ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÃO 01

EDITAL Nº 001/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE ANDORINHA – BA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, e no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais de níveis superior, médio e fundamental, com vistas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A presente seleção fundamenta-se na Lei Federal nº 8.745/1993, no Decreto Federal nº 4.748/2003, bem como na Lei Municipal nº 667/2025, de 31 de outubro de 2025 alterada pela Lei Municipal nº 672 de 22 de dezembro de 2025, publicada no diário oficial do município em 23 de dezembro de 2025, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, destina-se à contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Andorinha – BA, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, do Decreto Federal nº 4.748/2003 e da Lei Municipal nº 667/2025.

1.2. A execução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela **Instituição Organizadora Faculdade de Petrolina-FACAPE**, sob supervisão da Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 222 de 28 de novembro de 2025, do Poder Executivo, incumbida de acompanhar, fiscalizar e garantir o cumprimento integral das normas deste Edital.

1.3. Os candidatos aprovados e convocados estarão sujeitos ao regime jurídico-administrativo municipal**,** sendo os contratos firmados por prazo determinado, conforme legislação municipal aplicável, podendo ser prorrogados uma única vez, mediante justificativa da Administração.

1.4. Os membros da Comissão Organizadora, bem como servidores envolvidos na execução e aplicação deste Processo Seletivo**,** não poderão participar do certame, assim como seus parentes até o 1º grau, sob pena de exclusão, sem direito à devolução de taxas eventualmente pagas.

1.5. Será admitida impugnação ao presente Edital, devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, devendo ser enviado via e-mail para: concursopmand@uni.facape.br

1.6. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre o Processo Seletivo deverão ser solicitados preferencialmente pelos canais oficiais:

a) Da Instituição Organizadora FACAPE: e-mail: **concursopmand@uni.facape.br**, WhatsApp: (87) 3866-3260, ou;

b) Secretária Municipal de Educação: endereço eletrônico: e-mail: **semecandorinha@yahoo.com.br**

1.7. As regras, requisitos, etapas, critérios de avaliação, convocações e demais atos oficiais do certame serão publicados no site oficial da organizadora**,** podendo ser replicados no portal institucional da Prefeitura Municipal de Andorinha – BA, em caso de divergência entre publicações, prevalecerá aquela feita no site da organizadora.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pelas seguintes etapas:

a) **prova escrita objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável a todas as funções;

b) **prova de redação**, de caráter eliminatório e classificatório, exigida exclusivamente para as funções de Professor, conforme normas e critérios estabelecidos neste Edital;

c) **prova prática**, de caráter eliminatório, exclusivamente para as funções de Motorista e Merendeira, nos termos deste Edital.

2.2. A prova escrita objetiva será realizada no Município de Andorinha – BA, em locais, datas e horários posteriormente divulgados pela FACAPE, instituição organizadora.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e comunicados oficiais, terão como referência o horário oficial de Brasília – DF**.**

3. DAS FUNÇÕES

3.1. A denominação das funções, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e a remuneração estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

QUADRO I – QUADRO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

Nº	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PcD (5%)	NP (30%)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR (com 20 h semanais)								
01	Professor Pedagogo	19	02	9	30	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
02	Professor de Letras/Inglês	02	-	01	03	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
03	Professor de História	01	-	01	02	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
04	Professor de Matemática	01	-	01	02	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
05	Professor de Geografia	01	-	01	02	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
06	Professor de Biologia/Ciências da Natureza	01	-	01	02	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
07	Professor de Educação Física	01	-	01	02	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
08	Professor de Informática	01	-	01	02	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
09	Professor Sala de Recursos Multifuncionais (AEE)	01	-	01	02	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
10	Professor Intérprete de Libras	01	-	-	01	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
11	Professor de Artes Cênicas	01	-	-	01	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
12	Professor de Música	01	-	-	01	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
13	Coordenador Pedagógico	02	-	01	03	20h	SUPERIOR COMPLETO	PISO NACIONAL
NÍVEL SUPERIOR (com 30 h semanais)								
14	Assistente Social	01	-	-	01	30h	SUPERIOR COMPLETO	R$3.200,00
15	Médico Neurologista	01	-	-	01	20h	SUPERIOR COMPLETO	R$ 6.500,00
16	Neuropsicólogo	01	-	-	01	30h	SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.800,00
17	Psicólogo	01	-	01	02	30h	SUPERIOR COMPLETO	R$3.800,00
18	Nutricionista	01	-	01	02	30h	SUPERIOR COMPLETO	R$3.200,00

19	Neuropsicopedagogo	01	-	01	02	30h	SUPERIOR COMPLETO	R$3.200,00
20	Psicopedagogo	01	-	01	02	30h	SUPERIOR COMPLETO	R$3.200,00
21	Fisioterapeuta	01	-	01	02	30h	SUPERIOR COMPLETO	R$3.200,00
22	Massoterapeuta	01	-	-	01	30h	SUPERIOR COMPLETO	R$2.600,00
NÍVEL MÉDIO (com 20 h semanais)								
23	Monitor do EJAI	09	01	05	15	20h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	SALÁRIO MÍNIMO
NÍVEL MÉDIO (com 40 h semanais)								
24	Auxiliar de Sala	16	01	08	25	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
25	Profissional de Apoio Escolar	06	01	03	10	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
26	Instrutor de Artes	01	-	01	02	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
27	Instrutor de Capoeira	01	-	01	02	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
28	Instrutor de Jiu-jitsu	01	-	-	01	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
29	Instrutor de Música	01	-	-	01	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
30	Instrutor de Karatê	01	-	-	01	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
31	Instrutor de Dança/Ballet	01	-	-	01	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
32	Instrutor em Técnicas Agrícolas	01	-	-	01	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
33	Digitador	03	-	02	05	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO
34	Auxiliar Administrativo	04	-	02	06	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	R$1.839,60
35	Auxiliar de Biblioteca	01	-	-	01	40h	ENSINO MÉDIO COM CURSO NA ÁREA	SALÁRIO MÍNIMO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (com 40 h semanais)								
36	Auxiliar Serviços Gerais	18	03	09	30	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIO MÍNIMO
37	Merendeira	09	01	05	15	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIO MÍNIMO
38	Vigia	06	01	03	10	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIO MÍNIMO
39	Agente de Portaria	03	-	02	05	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIO MÍNIMO
40	Motorista (categoria B)	03	-	02	05	40h	ENSINO FUNDAMENTAL Categoria B	R$ 1.839,60
41	Motorista (categoria D)	06	01	03	10	40h	ENSINO FUNDAMENTAL Categoria D	R$ 2.420,00
	TOTAL	**133**	**11**	**69**	**213**			

3.2. As atribuições de cada função são aquelas descritas no **Anexo VIII** deste Edital.

3.3. A lotação dos servidores temporários observará a necessidade do serviço e o interesse público, ficando desde já previamente definidos como locais de exercício todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Andorinha – BA, incluindo:

I – Escolas da zona urbana;
II – Escolas da zona rural;
III – Unidades de Educação Infantil (creches e pré-escolas);
IV – Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
V – Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Demais unidades vinculadas à SEMED que venham a ser instituídas.

3.4. O candidato aprovado poderá ser designado para **qualquer uma dessas unidades**, conforme conveniência administrativa, **não havendo direito à escolha prévia** do local de exercício.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos

políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;

i) apresentar diploma registrado de conclusão de curso ou, na falta deste, certidão de conclusão expedida por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhada do histórico escolar, quando a função exigir;

j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

k) estar apto física e mentalmente para o exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional**,** emitido por profissional habilitado, atestando capacidade para desempenhar as atividades inerentes a função. Para as funções de Merendeira e Motorista, a aptidão será verificada prioritariamente pela aprovação na prova prática, podendo ser constatada a necessidade de apresentação de exames laboratoriais.

l) apresentar declaração expressa de que não possui vínculo de emprego, cargo ou função pública incompatível com a função para o qual foi convocado, nos termos da Constituição Federal, da legislação vigente e das disposições deste Edital, bem como de que não incorre em vedação legal quanto à acumulação de cargos, empregos ou funções públicas**.**

4.1.1. Para cumprimento do requisito previsto na alínea "l", o candidato convocado deverá apresentar **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, emitido por médico habilitado, declarando que o candidato está apto para exercer a função.

4.1.1.1. Para as funções de Merendeira e Motorista, a avaliação de aptidão se dará principalmente por prova prática, sendo o atestado de saúde apenas complementar e simplificado.

4.1.2. O atestado deverá ser apresentado às expensas do candidato, no momento definido pela Administração Municipal**.**

4.1.3. A inaptidão atestada pelo profissional responsável, quando comprometer o exercício das funções, implicará na eliminação do candidato.

4.1.4. O candidato considerado inapto poderá apresentar recurso médico, dentro dos prazos e critérios estabelecidos pela Administração.

4.1.5. A constatação, a qualquer tempo, de acúmulo ilícito ou incompatibilidade de vínculo, cargo, emprego ou função pública implicará impedimento da contratação ou rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este Edital e certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos.

4.3. Após a convocação e antes da contratação, todos os requisitos do subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original ou cópia autenticada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período descrito no Calendário de eventos (Anexo I), conforme estabelecido no Calendário de Eventos, e terão os seguintes valores:

a) **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para a função de **Médico**;
b) **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para as demais funções de **Nível Superior**;
c) **R$ 90,00 (noventa reais)** para as funções de **Nível Médio**;
d) **R$ 70,00 (setenta reais)** para as funções de **Nível Fundamental Completo**.

5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Andorinha – BA e/ou da FACAPE.

5.1.2. A prorrogação das inscrições poderá ocorrer sem prévio aviso, sendo considerada válida, para todos os efeitos legais, a divulgação no site da organizadora: www.facape.br/concursos.

5.2. O candidato só poderá se inscrever em uma única função independente de nível.

5.3. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.facape.br/concursos, observando o seguinte:

a) efetuar o cadastro ou acessar com seu CPF e data de nascimento a "Área do Candidato", no período indicado no Calendário de eventos;

b) clicar na aba **"Inscrições"** e informar seu CPF;

c) preencher corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone **"Finalizar Inscrição"**.

Obs.: A INSCRIÇÃO SOMENTE ESTARÁ CONFIRMADA APÓS O SURGIMENTO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

5.3.1. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário referente à taxa de inscrição (o boleto com o código de barras estará disponível em até 02 (dois) dias após a confirmação da inscrição).

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até a data do vencimento, constante do boleto**.**

ATENÇÃO!

NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA PIX, OU QUALQUER OUTRA FORMA DE PAGAMENTO QUE NÃO SEJA O PAGAMENTO DO BOLETO.

5.4. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados informados. Caso identifique qualquer incorreção, deverá efetuar a correção e confirmar a inscrição.

5.4.1. Se antes do pagamento do boleto houver erro nos dados cadastrais (exceto data de nascimento), o candidato poderá acessar a "área do candidato" e proceder a alteração dos mesmos. Após o pagamento do boleto, qualquer alteração de dados (inclusive data de nascimento) deverá ser solicitada via e-mail: concursopmand@uni.facape.br

5.4.2. Só serão aceitas solicitações de alteração de função dentro do período de inscrições.

5.5. A Prefeitura Municipal de Andorinha – BA e a FACAPE não se responsabilizarão por inscrições não concluídas em razão de: falhas de comunicação; oscilações de internet; problemas técnicos em computadores; congestionamento de linhas; outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.6. Todos os candidatos inscritos durante o período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário**,** até o último dia do vencimento impresso no boleto.

5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após o prazo estabelecido ou em valor incorreto implicará cancelamento automático da inscrição**.**

5.6.2. Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento.

5.7. Em até 24 horas após o pagamento da taxa, a confirmação da inscrição estará disponível no site da FACAPE, na "Área do Candidato"**.**

5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as realizadas por via postal ou correio eletrônico.

5.9. É vedada a transferência do valor pago para terceiros, para outra função ou para outro processo seletivo.

5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de CPF do próprio candidato**.**

5.11. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo seletivo, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, caso seja constatada: falsidade documental; irregularidade nos dados; fraude; descumprimento de normas deste Edital.

5.12. O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato, exceto em caso de cancelamento definitivo do certame**.**

5.13. O comprovante de inscrição e de pagamento deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do processo seletivo.

5.14. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições deste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento quanto às regras, prazos ou demais disposições.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que atender aos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 6.593/2008**,** pelo Decreto Federal nº 11.016/2022 e que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico**,** desde que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo**.** O candidato interessado deverá efetuar previamente o procedimento de inscrição descrito no subitem 5.3. Na data determinada para a isenção, acessar a "área do candidato", ir até a aba "inscrição", para solicitação da isenção até a data indicada no Calendário de Eventos, adotando os seguintes procedimentos:

a) informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar a isenção;

b) preencher integralmente o formulário eletrônico com os seguintes dados: nome completo; Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; número do RG, data de expedição e órgão expedidor; nome da mãe;

c) anexar, em formato PDF ou JPG**,** cópia digitalizada e legível de documento oficial de identificação (RG ou CNH), conforme especificado no subitem correspondente deste Edital;

d) anexar, se for o caso, declaração atualizada de desemprego ou documento equivalente que comprove a condição declarada.

6.1.1. Somente serão aceitos arquivos enviados nos formatos PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

6.1.2 Documentação necessária para solicitação da isenção:

- Documento de Identificação com foto (FRENTE E VERSO);

- Folha Resumo Cadastro Único - v7, emitida nos postos de atendimento do Cadastro Único, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022

OU

- Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo MEUCADÚNICO, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022

OU

- Comprovante de que o candidato é doador de medula óssea, comprovado através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea. A carteira de doador de medula óssea é emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome). Três dias úteis após o cadastro no Hemocentro, é possível acessar e baixar a carteirinha e a declaração de doador pelo aplicativo do Redome. Procure por "Redome" na loja de aplicativo do seu celular. O app é gratuito e está disponível para aparelhos Android e iOS.

6.1.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.1.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo após as devidas consultas cabíveis ao sistema do Cadastro Único para verificar a

veracidade das informações prestadas pelo candidato. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada função, no endereço eletrônico www.facape.br/concursos/

6.1.5 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste Edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico de Recurso no site www.facape.br/concursos/ no Certame escolhido na Aba Edital, a Comissão Organizadora responderá por meio de publicação no site www.facape.br/concursos/

6.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br/concursos/, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.2. Não será concedida isenção ao candidato que: omitir informações ou apresentá-las de forma inverídica; fraudar ou falsificar documentos; preencher o formulário com dados incorretos; não observar os prazos e formas estabelecidos neste Edital; deixar de apresentar a documentação exigida.

6.3. A isenção será concedida para apenas para uma função deste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Não haverá devolução de valores referentes à taxa de inscrição dos candidatos que, mesmo contemplados com a isenção, tenham efetuado o pagamento do boleto anteriormente**.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)**,** bem como nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, suas alterações, e no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência**.**

7.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) os candidatos que se enquadrarem nos dispositivos legais acima mencionados, mediante apresentação de laudo médico contendo:

a) espécie e o grau ou nível da deficiência;
b) provável causa da deficiência;
c) indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID**;**
d) assinatura e identificação do médico, com CRM**.**

7.2. À pessoa com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas é assegurado o direito à inscrição, concorrendo às vagas existentes, às que vierem a surgir ou às que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

7.2.1. Do total de vagas ofertadas por função, **no mínimo 5% (cinco por cento)** serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, obedecida a legislação vigente.

7.3. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá escolher a opção correspondente no formulário de inscrição.

7.3.1. Os candidatos aprovados nessa condição, quando da contratação, deverão apresentar além da documentação exigida, o laudo médico original, quando serão submetidos a avaliação biopsicossocial pela Prefeitura Municipal de Andorinha.

7.3.2. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, além da assinatura do médico, com indicação de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

7.4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, a condição de PcD não terá direito posteriormente às vagas reservadas, mesmo com apresentação posterior de laudo.

7.5. O candidato PcD poderá solicitar **atendimento especial** para as provas, nos termos da Lei 13.146/2015 e do Decreto 9.508/2018, devendo informar, no ato da inscrição, a necessidade específica e anexar documentação comprobatória (laudo(s) médico(s)).

7.6. O candidato que, aprovado nas etapas do processo, tiver se declarado PcD figurará na lista geral de classificação e, simultaneamente, na lista específica de PcD.

7.7. As vagas reservadas poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência caso: não haja candidatos PcD inscritos; não haja candidatos PcD classificado e caso haja desistência ou reprovação na fase de avaliação biopsicossocial.

7.8.O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se convocado para contratação, será submetido à **avaliação biopsicossocial** promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob responsabilidade do **Município de Andorinha-BA**, formada por três profissionais, dentre os quais um deverá ser médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

7.9. O candidato convocado para ser submetido à avaliação biopsicossocial, deverá comparecer munido de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

7.9.1. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra ou neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;
b) reciprocidade social;
c) qualidade das relações interpessoais; e
d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.9.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

7.9.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos**.**

7.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

c) deixar de apresentar o relatório de que trata o subitem 7.12.1 deste Edital, se for o caso;

d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 7.12.2 e 7.12.3 deste Edital, se for o caso;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.2 deste Edital.

7.11. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial continuará concorrendo na lista de classificação geral.

7.12. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa para pedidos de licença ou de aposentadoria.

8. DA COTA RACIAL

8.1. Do total de contratações a serem realizadas neste Processo Seletivo Simplificado, **30% (trinta por cento)** das vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e com a política nacional de promoção da igualdade racial.

8.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar expressamente pela concorrência às vagas destinadas à população negra, conforme quesito cor/raça do IBGE.

8.3. A autodeclaração do candidato terá presunção relativa de veracidade, aplicável exclusivamente a este processo seletivo, e poderá ser verificada pela Administração Municipal caso haja indícios de fraude ou má-fé, garantido ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado imediatamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo.

8.5. Considera-se procedimento de heteroidentificação a verificação da condição racial autodeclarada pelo candidato, realizada por terceiros especialmente designados.

8.6. O candidato que se autodeclarou negro deverá comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação sob pena de eliminação.

8.7. A Comissão de Heteroidentificação será composta por **três membros titulares e três suplentes**, designados pela Administração Municipal, cujas identidades não serão divulgadas, devendo ser observada a diversidade de gênero e cor.

8.7.1. O procedimento será filmado e/ou fotografado, para fins de registro e análise da Comissão.

8.7.2. O critério utilizado pela Comissão será exclusivamente fenotípico.

8.7.3. A Comissão deliberará por maioria simples.

8.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) se recusar a ser fotografado ou filmado;
b) não comparecer ao procedimento;
c) comparecer sem documento oficial de identificação;
d) tiver a autodeclaração não confirmada;
e) apresentar declaração falsa.

8.8.1. O candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, desde que tenha nota suficiente.

8.8.2. Havendo unanimidade da Comissão quanto a indícios de falsidade, o caso será encaminhado às autoridades policiais competentes para apuração, acompanhado do parecer motivado.

8.9. Confirmada a declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato anulado, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.10. Caso não haja candidatos negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

9. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no conteúdo programático constante do **ANEXO II** – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas deste Edital.

9.2. O horário de realização das provas poderá sofrer alterações, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

9.3. Não haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas, ressalvadas as hipóteses previstas neste Edital.

9.4. O candidato somente poderá realizar a prova na **data, horário e local** previamente divulgados pela Comissão Organizadora e constantes no seu **Cartão de Inscrição**.

9.5. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

9.6. O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato do certame.

9.7. As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório, destinadas a avaliar o grau de conhecimento teórico necessário ao desempenho das funções.

9.7.1. As provas serão compostas por:

a) **40 (quarenta)** questões objetivas de múltipla escolha, mais prova discursiva (redação), para a função de **Professor**, conforme Quadro I deste Edital.

b) **30 (trinta)** questões objetivas de múltipla escolha para as demais funções.

9.7.2. Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras "A" a "E", sendo apenas uma considerada correta.

9.7.3. O candidato deverá registrar suas respostas exclusivamente na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta**,** não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira ou canetas de outras cores.

9.8. Será disponibilizado, logo abaixo e também nos Anexos deste Edital, quadro Demonstrativo das Funções, Disciplinas, Número de Questões, Pesos, Pontuações Máximas (P.M.) e Ordem de Desempate (O.D.), aplicável a todas as funções de níveis superior, médio e fundamental.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
01. PROFESSOR PEDAGOGO	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS–410	10	2	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–301	20	2	40	1º
	REDAÇÃO	-	-	-	**10**	-
	PROVA DE TÍTULOS	-	-	-	**20**	-
	PONTUAÇÃO MÁXIMA				**100**	

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
02. PROFESSOR DE LETRAS / INGLÊS	LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	NS–110	20	2	40	1º
	MATEMÁTICA	NS-200	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS–410	10	2	20	2º
	REDAÇÃO	**-**	**-**	**-**	**10**	**-**
	PROVA DE TÍTULOS	**-**	**-**	**-**	**20**	**-**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
03. PROFESSOR DE HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS–410	10	2	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–302	20	2	40	1º
	REDAÇÃO	**-**	**-**	**-**	**10**	**-**
	PROVA DE TÍTULOS	**-**	**-**	**-**	**20**	**-**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
04. PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	MATEMÁTICA	NS-210	20	2	40	1º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS–410	10	2	20	2º
	REDAÇÃO	**-**	**-**	**-**	**10**	**-**
	PROVA DE TÍTULOS	**-**	**-**	**-**	**20**	**-**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
05. PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS	NS–410	10	2	20	2º

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
	PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II					
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–303	20	2	40	1º
	REDAÇÃO	**-**	**-**	**-**	**10**	**-**
	PROVA DE TÍTULOS	**-**	**-**	**-**	**20**	**-**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
06. PROFESSOR DE BIOLOGIA / CIÊNCIAS DA NATUREZA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS–410	10	2	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–304	20	2	40	1º
	REDAÇÃO	**-**	**-**	**-**	**10**	**-**
	PROVA DE TÍTULOS	**-**	**-**	**-**	**20**	**-**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
07. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	NS–410	10	2	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–305	20	2	40	1º
	REDAÇÃO	**-**	**-**	**-**	**10**	**-**
	PROVA DE TÍTULOS	**-**	**-**	**-**	**20**	**-**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
08. PROFESSOR DE INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - I	NS–400	10	2	20	2º

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–306	20	2	40	1º
	REDAÇÃO	-	-	-	**10**	-
	PROVA DE TÍTULOS	-	-	-	**20**	-
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
09. PROFESSOR SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - AEE	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - I	NS–400	10	2	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–307	20	2	40	1º
	REDAÇÃO	-	-	-	**10**	-
	PROVA DE TÍTULOS	-	-	-	**20**	-
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
10. PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - I	NS–400	10	2	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–308	20	2	40	1º
	REDAÇÃO	-	-	-	**10**	-
	PROVA DE TÍTULOS	-	-	-	**20**	-
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
11. PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - I	NS–400	10	2	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–309	20	2	40	1º

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
	REDAÇÃO	-	-	-	**10**	-
	PROVA DE TÍTULOS	-	-	-	**20**	-
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
12. PROFESSOR DE MÚSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100	10	1	10	3º
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO – I	NS–400	10	2	20	2º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–310	20	2	40	1º
	REDAÇÃO	-	-	-	**10**	-
	PROVA DE TÍTULOS	-	-	-	**20**	-
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	-	-	**100**	-
13. COORDENADOR PEDAGÓGICO	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–311	10	5	50	1º
14. ASSISTENTE SOCIAL	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–313	10	5	50	1º
15. MÉDICO NEUROLOGISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–312	10	5	50	1º
16. NEUROPSICÓLOGO	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–314	10	5	50	1º

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
17. PSICÓLOGO	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–315	10	5	50	1º
18. NUTRICIONISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–316	10	5	50	1º
19. NEUROPSICOPEDAGOGO	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–317	10	5	50	1º
20. PSICOPEDAGOGO	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–318	10	5	50	1º
21. FISIOTERAPEUTA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–319	10	5	50	1º
22. MASSOTERAPEUTA	LÍNGUA PORTUGUESA	NS–100A	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NS–200A	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NS–320	10	5	50	1º

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	P.M.	O.D.
23. MONITORES DO EJAI	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-301	10	5	50	1º
34. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-302	10	5	50	1º
35. AUXILIAR DE BIBLIOTECA	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-303	10	5	50	1º
24. AUXILIAR DE SALA	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-304	10	5	50	1º
33. DIGITADOR	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-305	10	5	50	1º
26. INSTRUTOR DE ARTES /ARTESANATO /TEATRO	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-306	10	5	50	1º

27. INSTRUTOR DE CAPOEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-307	10	5	50	1º
31. INSTRUTOR DE DANÇA / BALLET	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-308	10	5	50	1º
28. INSTRUTOR DE JIU-JITSU	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-309	10	5	50	1º
29. INSTRUTOR DE MÚSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-310	10	5	50	1º
30. INSTRUTOR DE KARATÊ	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-311	10	5	50	1º
32. INSTRUTOR EM TÉCNICAS AGRÍCOLAS	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NM-312	10	5	50	1º
25. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	LÍNGUA PORTUGUESA	NM-100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NM-200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS	NM-313	10	5	50	1º

	ESPECÍFICOS					

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

39. AGENTE DE PORTARIA	LÍNGUA PORTUGUESA	NFC–100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NFC–200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NFC–301	10	5	50	1º
36. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	NFC–100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NFC–200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)	NFC–601	10	5	50	1º
37. MERENDEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	NFC–100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NFC–200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NFC–303	10	5	50	1º
40. MOTORISTA (Categoria B)	LÍNGUA PORTUGUESA	NFC–100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NFC–200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NFC–304	10	5	50	1º
41. MOTORISTA (Categoria D)	LÍNGUA PORTUGUESA	NFC–100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NFC–200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NFC–305	10	5	50	1º
38. VIGIA	LÍNGUA PORTUGUESA	NFC–100	10	3	30	2º
	MATEMÁTICA	NFC–200	10	2	20	3º
	CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)	NFC–602	10	5	50	1º

Legenda:

P.M. = Pontuação máxima O.D. = Ordem de Desempate.

9.9 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todas as funções, exceto para a função de Professor cuja a nota da prova objetiva valerá 70 (setenta) pontos. Sendo eliminado candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

9.10 O candidato que zerar qualquer disciplina correspondente a função de sua inscrição, estará eliminado do Certame.

9.11 Os candidatos poderão acessar o local de prova portando aparelho celular, desde que esteja desligado. Ao acessar a sala onde acontecerá a prova, o candidato deverá entregar o seu celular ao fiscal de sala (desligado, **inclusive o alarme**), que o acondicionará e o lacrará, afixando etiqueta de identificação. Após o procedimento de ensacamento e lacração, o candidato deverá depositar o mesmo embaixo da carteira onde fará a prova.

9.12 A qualquer momento, dentro do recinto de prova, havendo o toque de qualquer aparelho eletrônico inclusive celular, mesmo o alarme, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo. Sendo o mesmo conduzido para fora do local de aplicação da prova.

9.13 Será eliminado do processo seletivo, conforme o item anterior, o candidato que for pego, portando aparelho celular ou outro qualquer durante a vistoria de banheiro, ou em outro momento qualquer.

9.14 Ao término da prova, durante a saída do prédio o candidato **não** poderá fazer uso de celular, mantendo-o acondicionado e lacrado até a saída definitiva do local de prova.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

10.2 Quando houver previsão de apenas Prova Objetiva, a Nota Final será igual à nota da Prova Objetiva.

CÁLCULOS PARA AS FUNÇÕES:

1. PARA FUNÇÃO PROFESSOR.

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA (70 Pontos) + NOTA DA REDAÇÃO (10 Pontos) + NOTA DA PROVA DE TÍTULOS (20 Pontos)

2. PARA AS DEMAIS FUNÇÕES EXISTENTES, EXCETO AS FUNÇÕES DE MERENDEIRA, MOTORISTA (Categoria B) E MOTORISTA (Categoria D).

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA (100 Pontos)

3. PARA AS FUNÇÕES DE MERENDEIRA, MOTORISTA (Categoria B) E MOTORISTA (Categoria D).

PONTUAÇÃO FINAL = $\frac{\text{NOTA DA PROVA OBJETIVA (100 Pontos) + NOTA DA PROVA PRÁTICA (100 Pontos)}}{2}$

10.3 Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível;

c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;

d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

10.4 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

10.5 A nota final será obtida pela soma da multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso correspondente.

10.6 As provas objetivas serão realizadas de acordo com o CALENDÁRIO DE EVENTOS.

11. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA AS DEMAIS FUNÇÕES

Horários (considerar sempre o horário local de Andorinha-BA):

Turno: MANHÃ

Local: indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

08h: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h20: Início das provas;

10h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula

acompanhado por fiscal;

11h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

11h50: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas; fechamento dos banheiros;

12h20: Encerramento das provas.

Turno: TARDE (CASO HAJA)

Local: indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

14h: Abertura dos portões;

15h: Fechamento dos portões;

15h20: Início das provas;

16h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

17h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

17h50: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas; fechamento dos banheiros;

18h20: Encerramento das provas.

12. HORÁRIOS DE PROVAS OBJETIVAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

Turno: MANHÃ

Local: indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

08h: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h20: Início das provas;

11h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula

acompanhado por fiscal;

12h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

12h50: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas; fechamento dos banheiros;

13h20: Encerramento das provas.

Turno: TARDE (CASO HAJA)

Local: indicado no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

14h: Abertura dos portões;

15h: Fechamento dos portões;

15h20: Início das provas;

17h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

18h20: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

18h50: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas; fechamento dos banheiros;

19h20: Encerramento das provas.

12.1. Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas, sendo comunicado com antecedência.

12.2. O CANDIDATO DEVERÁ CONSULTAR O SEU CARTÃO DE INSCRIÇÃO A FIM DE VERIFICAR O RESPECTIVO LOCAL E TURNO (HORÁRIO) DE PROVA. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

12.3. NÃO será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

12.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções

(penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato; abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação; retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização; afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação; descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção; praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais; Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

12.5. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, para as funções de professor, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas e da redação e de 03 (três) horas para as demais funções.

13. DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO) EXCLUSIVAMENTE PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

13.1. A prova de Redação valerá 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no **Anexo VII – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO**.

13.2. A Redação tem caráter eliminatório, de acordo com a Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

13.5. A prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser desenvolvida mediante a escolha de um tema dentre os propostos, devendo ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica azul ou preta, corpo plástico cristalino ou transparente.

13.6. A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

13.7. O candidato deverá produzir um texto com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em critérios formulados pela Banca Examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de Informações, poderá haver na prova textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

13.8. O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto narrativo, descritivo e dissertativo).

13.9. A correção da Redação será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

13.10. A Prova de Redação será corrigida e revisada por corretores diferentes e independentes, de acordo com os critérios específicos e valores descritos no **Anexo VII – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO** deste Edital.

13.11. Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de pontos para aprovação na Prova Objetiva, conforme previsto neste Edital, classificados em ordem decrescente do total de pontos na Prova Objetiva e cuja classificação esteja dentro de até 2 (duas) vezes a quantidade de vagas disponíveis para a função, conforme item 3 deste Edital, respeitados os empates da última colocação.

13.12. Não participarão do processo de correção da redação os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

a) não estiverem classificados na prova objetiva, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas para a função, respeitando-se os empates na última colocação;

b) obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta porcento) dos pontos na prova objetiva.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva, de nível superior SOMENTE PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSORES, em período definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

14.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

14.3. A avaliação da documentação relativa à Prova de Títulos será realizada pela Banca Examinadora nomeada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado mediante observância dos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital.

14.5. Para efeito de pontuação, os documentos/títulos exigidos como “pré-requisitos” para ingresso na função NÃO SERÃO PONTUADOS.

14.6. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line, disponibilizada na “área do candidato” no portal eletrônico do www.facape.br/concursos na aba

inscrição, em período definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

14.7. O sistema de envio só permite o envio de um arquivo de cada vez, até o limite máximo permitido, de acordo com o quantitativo da tabela de títulos.

14.8. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma ÚNICA comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um Título por arquivo cadastrado.

14.9. O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação, deverá enviar cada documento separadamente.

14.10. Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos.

14.11. Cada arquivo anexado deverá ser de, no máximo, 6 MB e em formato PDF.

14.12. Caso, no arquivo enviado, não seja identificado documento que corresponda aos dados informados, o mesmo será indeferido/desconsiderado.

14.13. Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

14.14. Os documentos comprobatórios anexados deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as exigências correspondestes constantes na tabela do item abaixo.

14.15. O limite de arquivos a serem cadastros no sistema de avaliação corresponderá a tabela contida no item abaixo.

14.16. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

Títulos	Comprovantes	Qtde Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
A) DOUTOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NA ESPECIALIDADE DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE.	- Diploma devidamente registrado; ou - Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	01	20	20
B) MESTRE NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NA ESPECIALIDADE DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE.	- Diploma devidamente registrado; ou - Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	01	15	15
C) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO),	- Certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhado			

DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NA ESPECIALIDADE DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 (TREZENTAS E SESSENTA) HORAS.	do histórico escolar.	02	05	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				**20**

14.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

14.18. Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

14.19. A Prova de Títulos será avaliada de **0 (zero) até 20 (Vinte) pontos**.

14.20. Cada Título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada tópico da tabela de pontuação constante no item acima, bem como os que não corresponderem às especificações nela descritas.

14.21. Aos títulos que exigirem carga horária mínima para pontuação, não se admitirá, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

14.22. Não serão computados pontos para:

a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO do Barema;

b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

c) Cursos/eventos não concluídos;

d) Monografias, teses ou atas em fase de revisão.

14.23. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

15. DA FASE ELIMINATÓRIA

15.1 Serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

a) não comparecerem no dia da prova; chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido; alegar desconhecimento quanto à data; horário; local de realização das provas, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) recusarem-se a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como, chapéu, boné, gorro etc. ou outros objetos similares;

c) fugirem aos critérios definidos para a prova de Redação, conforme especificado no item 13 (somente para a função de Professor);

d) obtiverem nota zero na Redação (somente para a função de Professor);

e) obtiverem nota na prova discursiva (redação) inferior a 5 (cinco) (somente para a função de Professor);

f) deixarem de assinar a Folha de Respostas;

g) ausentar-se do recinto de realização das provas, sem a devida permissão;

h) excederem o tempo de realização das provas;

i) levar consigo a Folha de Respostas e/ou a Folha de Redação Oficial ao retirarem-se da sala de prova;

j) não permitirem a coleta da impressão digital e/ou foto e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais e/ou exame de otoscopia, com exceção do portador de marcapasso que deverá ser comprovado através de Laudo Médico, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

l) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do Processo Seletivo Simplificado, declaração falsa ou inexata;

m) não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do Processo Seletivo Simplificado;

n) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo

Simplificado;

o) deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

p) não atenderem ou praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital e de seus atos complementares.

15.2. Os candidatos desclassificados ou eliminados pelos critérios estabelecidos nestes itens acima mencionados não terão argumento de concorrência.

15.3. O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo Simplificado não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas.

16. DA PROVA PRÁTICA

16.1. Somente para as Funções de MERENDEIRA, MOTORISTA (Categoria "B") e MOTORISTA (Categoria "D") haverá uma prova prática de caráter classificatório e eliminatório, da qual somente poderão participar os candidatos que obtiverem pontuação mínima exigida na prova objetiva, conforme previsto neste Edital.

16.2. A convocação para a Prova Prática se dará através de **Edital específico**, a ser publicado em data definida no Calendário de Eventos.

16.3. Os conteúdos abordados na prova prática manterão correlação com os conteúdos abordados na prova objetiva.

16.4. A prova prática poderá ser realizada em apenas um ou em mais de um local, previamente definido pela Comissão Avaliadora.

16.5. A data, local, horário e demais informações referentes à prova prática serão divulgadas por ocasião da convocação dos candidatos, em **Edital específico**.

16.7. Somente serão considerados para efeitos de classificação para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida nas etapas anteriores.

16.8. A prova prática será avaliada na **escala de 0 (zero) a 100 (cem)** de acordo com a complexidade das atividades propostas.

17. DOS RECURSOS

17.1. Será admitida a interposição de recursos contra:

a) o Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;

b) o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência;

c) o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial;

d) o Resultado Preliminar da Prova Objetiva;

e) o Resultado Preliminar da Prova Prática (quando houver);

f) o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

17.2. O candidato que desejar interpor recurso contra quaisquer das decisões previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**,** sob pena de preclusão.

17.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá utilizar exclusivamente o formulário eletrônico próprio**,** disponibilizado na "Área do Candidato" no endereço eletrônico **www.facape.br/concursos**, seguindo rigorosamente as instruções constantes da plataforma.

17.3.1. Não serão aceitos recursos enviados por telefone, correspondência postal ou apresentados fora do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

17.4. Nos recursos referentes ao indeferimento dos pedidos de isenção, de atendimento especial ou de inscrição como pessoa com deficiência, não será admitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido enviados no prazo regular da inscrição.

17.5. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico **www.facape.br/concursos**.

17.6. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos poderão interpor recurso dentro do prazo fixado no Cronograma de Eventos.

17.7. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo, sob pena de indeferimento liminar. Serão indeferidos recursos intempestivos, genéricos ou desacompanhados de fundamentação.

17.8. Todos os recursos serão analisados pela Banca Examinadora ou Comissões competentes. As justificativas das alterações ou anulações de questões serão divulgadas na página do certame. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

17.9. Da análise do recurso contra o gabarito preliminar poderá resultar:

a) a manutenção do gabarito;

b) a alteração da alternativa correta;

c) a anulação da questão.

17.10.1. Na hipótese de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.10.2. Caso o gabarito seja alterado em razão do recurso, a nova alternativa correta será aplicada a todos os candidatos, tenham ou não interposto recurso.

17.11. Os recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se exclusivamente a discordâncias quanto à pontuação atribuída ou erros materiais, vedado questionamento sobre critérios de desempate ou conteúdo programático.

17.12. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de gabarito definitivo ou recursos sucessivos.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

18.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Município de Andorinha/BA por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, bem como divulgado na página da instituição organizadora – FACAPE.

18.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez**,** por igual período, a critério da Administração Municipal.

18.3. O Município de Andorinha/BA reserva-se o direito de realizar convocações e contratações dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade do serviço público e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

18.4. As convocações para contratação serão efetuadas mediante publicação de Ato Convocatório no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, não sendo admitidas comunicações individuais por outros meios.

18.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo, especialmente as referentes à homologação, convocação, documentação e contratação, não podendo alegar desconhecimento.

18.6. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à Administração Municipal e à instituição organizadora, especialmente endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato.

18.7. O candidato que, no momento da contratação, não apresentar a documentação, requisitos e condições previstos no item 4 deste Edital será considerado desistente**,** sendo eliminado

automaticamente do Processo Seletivo e perdendo o direito à vaga, facultando-se ao Município convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

19. DA PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

19.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara ciência e concordância com todos os termos constantes neste Edital, bem como autoriza que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam coletados, tratados e processados pela FACAPE e pelo Município de Andorinha/BA, exclusivamente para fins de execução do Processo Seletivo Simplificado. Os dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação, classificação e contratação, autorizando o candidato, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e demais informações necessárias, observados os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

19.1.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens, resultados preliminares e finais, tais como nome completo, número de inscrição, notas, situação quanto à cota racial, pessoa com deficiência, data de nascimento (quando exigido) e demais informações essenciais ao cumprimento da publicidade dos atos do certame. O candidato declara estar ciente de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por mecanismos de busca, não cabendo reclamações posteriores.

19.2. A FACAPE poderá compartilhar dados pessoais dos candidatos nas seguintes hipóteses:

a) Com o Município de Andorinha/BA, para atendimento de finalidade pública, execução de políticas administrativas e cumprimento das competências legais relacionadas ao Processo Seletivo;

b) Com autoridades públicas, órgãos governamentais ou terceiros, quando necessário para verificação de autenticidade de documentos apresentados (ex.: isenção de taxa, autodeclaração racial, documentação de PcD, títulos, formação, experiência profissional), ou quando exigido por lei;

c) Por ordem judicial ou mediante solicitação de autoridade administrativa competente, sempre que necessário à salvaguarda do interesse público ou da proteção dos interesses institucionais da FACAPE ou do Município de Andorinha/BA.

19.3. A FACAPE não compartilhará dados pessoais de um candidato com terceiros ou com demais candidatos, salvo nas hipóteses previstas na LGPD (Lei nº 13.709/2018), ou quando necessário ao cumprimento de legislação específica, como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

19.4. Não será admitido pedido de anonimização, eliminação ou restrição do uso dos dados pessoais enquanto perdurarem as etapas do Processo Seletivo, uma vez que tais dados são imprescindíveis para o cumprimento de obrigações legais e para a execução de atos administrativos, incluindo controle externo e prestação de contas.

19.5. Encerrado o Processo Seletivo, os dados pessoais serão armazenados pelo período legalmente exigido para guarda de documentos públicos, podendo permanecer arquivados em formato físico e/ou digital para fins de auditoria, controle e eventual responsabilização administrativa, civil ou penal.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados integralmente no endereço eletrônico da empresa organizadora, é de inteira responsabilidade do candidato.

20.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, bem como relatar fatos ocorridos durante sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo.

20.3. Eventuais correspondências físicas relacionadas a este Edital deverão ser encaminhadas ao endereço da instituição organizadora, conforme indicado no cronograma oficial. Não serão aceitos documentos enviados para endereços diversos.

20.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à instituição organizadora enquanto estiver participando do Processo Seletivo, até a data da divulgação do resultado final, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da falta de atualização de seus dados.

20.5. Após a homologação do resultado final, a atualização de dados pessoais deverá ser realizada diretamente junto ao Município de Andorinha/BA, para fins de convocação e contratação.

20.6. Os casos omissos serão resolvidos pela instituição organizadora - FACAPE, em conjunto com a Comissão Municipal do Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

20.7. As alterações de legislação que entrarem em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação, ainda que mencionadas nos conteúdos programáticos constantes dos anexos.

20.8. A legislação publicada após a data de divulgação deste Edital somente será considerada para efeitos de avaliação se expressamente indicada em retificação posterior.

20.9. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo serão de uso e propriedade exclusivos da organização responsável, sendo vedada sua devolução ao candidato ou disponibilização a terceiros, salvo mediante decisão judicial.

20.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

20.11. A inscrição do candidato implica a aceitação integral e irrestrita das normas contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

20.12. Todo o material resultante do Processo Seletivo, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, folha de respostas, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Faculdade de Petrolina - FACAPE, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Andorinha-BA, 22 de janeiro de 2026

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeito de Andorinha - BA

ANEXO I

CONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital.	segunda-feira, 19 de janeiro de 2026
Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmand@facape.br	terça-feira, 20 de janeiro de 2026 a quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Publicação Definitiva do Edital.	quinta-feira, 22 de janeiro de 2026
Período de Inscrição. *Obs.: O cadastro só estará concluído quando surgir a tela com o número de inscrição gerado.*	quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 a quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site www.facape.br/concursos na aba "INSCRIÇÃO" .	sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 a segunda-feira, 26 de janeiro de 2026
Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.	sexta-feira, 30 de janeiro de 2026
Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 a terça-feira, 3 de fevereiro de 2026
Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.	quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026
Data Limite para Pagamento dos Boletos Bancários para Validação das Inscrições. Obs.: • O boleto com código de barras estará disponível, no próprio sistema, em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. Não enviamos boletos por e-mail ou por qualquer outro canal de comunicação. • Não serão aceitos pagamentos feitos via pix, depósito bancário ou qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. • Recomendamos ao candidato observar com cuidado o horário limite para pagamento de boletos na rede bancária e no correspondente bancário escolhido pelo candidato, seja agência física, sites ou aplicativos.	sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Solicitação para Atendimento Especial. Via sistema, na aba "INSCRIÇÃO"	quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 a domingo, 15 de fevereiro de 2026
PERÍODO DE ENVIO DOS TÍTULOS (somente para professores). Pelo Sistema : www.facape.br/concursos/	quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 a domingo, 15 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado da Solicitação para Atendimento Especial.	sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026
Liberação para Impressão dos Cartões de Inscrição (somente pela internet: www.facape.br).	quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO), somente para a função de PROFESSOR. **Turno: MANHÃ -** (duração da Prova – 4h) **Local de aplicação da Prova**: ANDORINHA/BA **Horários:** 08h - Abertura dos Portões; 9h - Fechamento dos Portões; 9h20 - Início das Provas; 13h20 - Término das Provas. **Turno:** TARDE - (duração da Prova – 4h) – **CASO HAJA** **Horários:** 14h – Abertura dos Portões; 15h – Fechamento dos Portões; 15h20 – Início das Provas; 19h20 – Término das Provas.	**domingo, 1 de março de 2026**
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – demais Funções **Turno:** MANHÃ - (duração da Prova – 3h) **Horários:** 8h – Abertura dos Portões; 9h – Fechamento dos Portões; 9h20 – Início das Provas; 12h20 – Término das Provas.	**domingo, 1 de março de 2026**
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – demais Funções **Turno:** TARDE - (duração da Prova – 3h) – **CASO HAJA** **Horários:**	

14h – Abertura dos Portões; 15h – Fechamento dos Portões; 15h20 – Início das Provas; 18h20 – Término das Provas.	
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas (pela internet: www.facape.br), às 9h.	segunda-feira, 2 de março de 2026
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Gabarito Preliminar.	segunda-feira, 2 de março de 2026 a terça-feira, 3 de março de 2026
Divulgação do Gabarito Definitivo.	segunda-feira, 9 de março de 2026
Divulgação do Resultado preliminar das Provas Objetivas e Provas Discursivas	segunda-feira, 9 de março de 2026
Interposição de recursos da contagem de pontos das provas objetivas e Provas Discursivas. Via e-mail: concursopmand@uni.facape.br	terça-feira, 10 de março de 2026 a quarta-feira, 11 de março de 2026
Resultado dos recursos contra a contagem de pontos das provas objetivas e Provas Discursivas, após as 15h.	segunda-feira, 16 de março de 2026
Divulgação da nota definitiva das provas objetivas e Provas Discursivas.	segunda-feira, 16 de março de 2026
Divulgação do Edital para convocação para realização da prova prática somente para as funções de **Motorista e Merendeira**.	segunda-feira, 16 de março de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	segunda-feira, 16 de março de 2026
Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos. Via e-mail: **concursopmand@uni.facape.br**	terça-feira, 17 de março de 2026 a quarta-feira, 18 de março de 2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos.	segunda-feira, 23 de março de 2026
Divulgação do Resultado Oficial da Avaliação de Títulos.	segunda-feira, 23 de março de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME.	segunda-feira, 23 de março de 2026

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

NIVEL SUPERIOR

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NS–100/ NS-100A	LÍNGUA PORTUGUESA	PROF. PEDAGOGO; PROF. DE HISTÓRIA; PROF. DE GEOGRAFIA; PROF. DE BIOLOGIA / CIÊNCIAS DA NATUREZA; PROF. DE MATEMÁTICA; PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROF. DE INFORMÁTICA; PROF. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – AEE; PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS; PROF. DE ARTES CÊNICAS; PROF. DE MÚSICA; COORDENADOR PEDAGÓGICO; MÉDICO NEUROLOGISTA; ASSISTENTE SOCIAL; NEUROPSICÓLOGO; PSICÓLOGO; NUTRICIONISTA; NEUROPSICOPEDAGOGO; PSICOPEDAGOGO; FISIOTERAPEUTA; MASSOTERAPEUTA.	1. LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS. 2. FUNÇÕES DA LINGUAGEM. 3. FIGURAS DE LINGUAGEM. 4. SINTAXE DE REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL. 5. VALORES SEMÂNTICOS DAS ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS. 6. MODOS E TEMPOS VERBAIS. 7. IDENTIFICAÇÃO DAS CLASSES DE PALAVRAS NO CONTEXTO. 8. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO, E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 9. USO ADEQUADO DO ACENTO INDICATIVO DE CRASE.
NS-110	LÍNGUA PORTUGUESA	PROF. DE LETRAS / INGLÊS.	1. LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS. 2. VALORES SEMÂNTICOS DAS ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS. 3. FUNÇÕES DA LINGUAGEM. 4. FIGURAS DE LINGUAGEM. 5. FENÔMENOS SEMÂNTICOS: SINONÍMIA, ANTONÍMIA, PARONÍMIA, HOMONÍMIA E POLISSEMIA. 6. IDENTIFICAÇÃO DAS CLASSES DE PALAVRAS NO CONTEXTO. 7. PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO SINTÁTICA: REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL. 8. MODOS E TEMPOS VERBAIS. 9. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO, REGRAS

			DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 10. USO ADEQUADO DO ACENTO INDICATIVO DE CRASE. LÍNGUA ESTRANGEIRA(INGLÊS) COMPREENSÃO DE TEXTOS ESCRITOS CONTEMPORÂNEOS, LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS. CONHECIMENTO DE ASPECTOS LINGUÍSTICOS-ESTRUTURAIS E GRAMÁTICA FUNCIONAL (EMPREGO DE SUBSTANTIVOS, ADJETIVOS, ADVÉRBIOS, VERBOS E VARIAÇÕES LINGUÍSTICAS). ESTRUTURA DA SENTENÇA. FRASE NOMINAL. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. FRASES E EXPRESSÕES DE USO COTIDIANO. INFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO EM TEXTOS NÃO VERBAIS, VERBAIS OU MULTIMODAIS. IDENTIFICAÇÃO DO TEMA EM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS.
NS-200/ NS-200A	MATEMÁTICA	PROFESSOR DE LETRAS / INGLÊS; COORDENADOR PEDAGÓGICO; MÉDICO NEUROLOGISTA; ASSISTENTE SOCIAL; NEUROPSICÓLOGO; PSICÓLOGO; NUTRICIONISTA; NEUROPSICOPEDAGOGO; PSICOPEDAGOGO; FISIOTERAPEUTA; MASSOTERAPEUTA.	1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS. 2. NOÇÕES DE PROPORCIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM E JUROS SIMPLES. 4. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. 5. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO MEDIDAS DO COTIDIANO: DISTÂNCIAS, TEMPO E VELOCIDADE MÉDIA.
NS-210	MATEMÁTICA	PROF. DE MATEMÁTICA.	1. MÚLTIPLOS E DIVISORES. 2. SITUAÇÕES-PROBLEMA ENVOLVENDO NÚMEROS REAIS (REPRESENTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES). 3. SITUAÇÕES ENVOLVENDO PORCENTAGEM, JUROS SIMPLES E COMPOSTOS. 4. EQUAÇÃO DO 1º GRAU E SISTEMAS, EQUAÇÃO DO 2º GRAU. 5. PROPORCIONALIDADE (GRANDEZAS DIRETAMENTE E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA). 6. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS E

			TABELAS. 7. POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO. 8. FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS (CLASSIFICAÇÃO, PROPRIEDADES CÁLCULOS DE ÁREAS E PERÍMETRO, SOMA DAS MEDIDAS DOS ÂNGULOS INTERNOS E EXTERNOS). 9. GRANDEZAS E MEDIDAS (COMPRIMENTO, MASSA, CAPACIDADE, TEMPO, VOLUME, DENSIDADE E VELOCIDADE). 10. PROBABILIDADE.
NS–400	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - I	PROF. DE INFORMÁTICA; PROF. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – AEE; PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS; PROF. DE ARTES CÊNICAS; PROF. DE MÚSICA.	1. A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA. 2. PLANEJAMENTO DE ENSINO. 3. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 4. CURRÍCULO ESCOLAR. 5. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM. 6. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. 7. EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 8. BNCC – BASE COMUM CURRICULAR. 9. ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº 8069/90. 10. LDB - LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9394/96.
NS–410	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - II	PROF. PEDAGOGO; PROF. DE LETRAS / INGLÊS; PROF. DE HISTÓRIA; PROF. DE MATEMÁTICA; PROF. DE GEOGRAFIA; PROF. DE BIOLOGIA / CIÊNCIAS DA NATUREZA; PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	1. A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA. 2. PLANEJAMENTO DE ENSINO. 3. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. 4. CURRÍCULO ESCOLAR. 5. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM. 6. PEDAGOGIA DAS COMPETÊNCIAS. 7. METODOLOGIAS ATIVOS DE ENSINO APRENDIZAGEM. 8. BNCC- BASE COMUM CURRICULAR. 9. ECA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº 8069/90. 10. LDB – LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9394/96.
NS-301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR PEDAGOGO.	**Conhecimentos técnicos e teóricos** • **Didática e Metodologia:** Compreensão de como ensinar e dos diferentes métodos e técnicas para facilitar a aprendizagem. • **Planejamento e Avaliação:** Habilidade para elaborar planos de ensino e programas, além de saber como avaliar o processo de aprendizagem. • **Gestão Escolar:** Entendimento de temas como a Gestão Democrática e o Projeto Político Pedagógico (PPP).

			• **Currículo:** Conhecimento sobre as diretrizes curriculares e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular). **Conhecimentos legais e políticos** • **Legislação Educacional:** Conhecimento de leis como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). • **Políticas Públicas:** Compreensão do contexto das políticas públicas educacionais. • **Tendências Pedagógicas:** Familiaridade com as diferentes abordagens, como a tradicional, progressista e tecnicista.
NS-302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA.	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HISTÓRIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PRÉ-HISTÓRIA: PERÍODO PALEOLÍTICO E NEOLÍTICO, AS PRIMEIRAS CIVILIZAÇÕES: EGITO E MESOPOTÂMIA (CRESCENTE FÉRTIL), ANTIGUIDADE ORIENTAL, ANTIGUIDADE CLÁSSICA: CIVILIZAÇÕES GREGA E ROMANA, A TRANSIÇÃO PARA O MUNDO MEDIEVAL, A EXPANSÃO DO ISLÃ, IDADE MÉDIA OCIDENTAL, IDADE MODERNA: ABSOLUTISMO E MERCANTILISMO, A AMÉRICA PRÉ-COLOMBIANA, AS GRANDES NAVEGAÇÕES NO SÉCULO XV: A COLONIZAÇÃO DA AMÉRICA, O PACTO COLONIAL, A ESCRAVIDÃO DOS POVOS AFRICANOS E A CONTRIBUIÇÃO DESSES NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL DO BRASIL. RENASCIMENTO, A REVOLUÇÃO CIENTÍFICA DO SÉCULO XVI, O ILUMINISMO, REVOLUÇÕES LIBERAIS, A QUEDA DO ABSOLUTISMO, A REVOLUÇÃO AMERICANA, REVOLUÇÃO FRANCESA, O BRASIL COLÔNIA: A SOCIEDADE, A ECONOMIA E A CRISE DO SISTEMA COLONIAL. A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, PRIMEIRO IMPÉRIO, PERÍODO REGENCIAL, REVOLTAS E REVOLUÇÕES INTERNAS CONTRA O PODER CENTRAL, SEGUNDO IMPÉRIO, GUERRAS NAPOLEÔNICAS, REVOLUÇÃO INDUSTRIAL, PERÍODO DAS TRANSFORMAÇÕES TÉCNICAS, SOCIAIS E ECONÔMICAS ENTRE MEADOS DO SÉC.XVIII E XIX. NEOCOLONIALISMO E IMPERIALISMO, REGIMES TOTALITÁRIOS, REVOLUÇÕES SOCIALISTAS, PRIMEIRA E SEGUNDA GUERRA MUNDIAL, GUERRA FRIA. BRASIL REPUBLICANO: REPÚBLICA VELHA A REDEMOCRATIZAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE.
NS-303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA.	CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA GEOGRAFIA: ESPAÇO, TERRITÓRIO, REGIÃO, PAISAGEM E AMBIENTE. DIVERSIDADE CULTURAL E ÉTNICA. PAISAGENS NATURAIS, BIOMAS E A DEGRADAÇÃO

			AMBIENTAL. A REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO E SUAS LEITURAS. MAPAS, CARTOGRAFIA E GEOTECNOLOGIAS. A NATUREZA (CLIMA, RELEVO, VEGETAÇÃO E HIDROGRAFIA) E SUA DINÂMICA. A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL. GEOGRAFIA DO PODER: TERRITÓRIOS E SOCIEDADE. URBANIZAÇÃO NO BRASIL E NO MUNDO. A GLOBALIZAÇÃO DA ECONOMIA E AS DESIGUALDADES SOCIAIS. MEIO AMBIENTE. IMPACTOS AMBIENTAIS – MANEJO E CONSERVAÇÃO.
NS-304	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE BIOLOGIA / CIÊNCIAS DA NATUREZA.	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PARÂMETROS DE FORMAÇÃO DOCENTE, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS. CONCEPÇÕES E ENSINO DE CIÊNCIAS. TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS E METODOLOGIA DO ENSINO DA CIÊNCIA. CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SOCIEDADE. OS IMPACTOS AMBIENTAIS E A QUALIDADE DE VIDA NO PLANETA. SERES VIVOS: ORGANIZAÇÃO E DIVERSIDADE. BIOLOGIA DOS VEGETAIS. BIOLOGIA DOS ANIMAIS. ECOLOGIA E EVOLUÇÃO; SANEAMENTO BÁSICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
NS-305	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PRÁTICAS CORPORAIS DE AVENTURA. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. O PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ABORDAGENS DIDÁTICO-METODOLÓGICAS NO TRATO COM O CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA. OS FUNDAMENTOS, AS TÉCNICAS E AS TÁTICAS DOS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA (GINÁSTICA, LUTAS, DANÇA, CAPOEIRA, O JOGO, ESPORTES – VOLEIBOL, BASQUETEBOL, ATLETISMO, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL). O AUTOCUIDADO COMO FATOR DE EDUCAÇÃO PARA SAÚDE. A EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA. FUNDAMENTOS DA FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO. CONHECIMENTOS DA CULTURA CORPORAL, CONFORME METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE COLETIVO DE AUTORES.
NS-306	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE INFORMÁTICA.	Memória do computador: Utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cachê de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: Execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; microcomputadores; sistemas operacionais em

			microcomputadores; instalação de microcomputadores. Unidades de Entrada/Saída e Periféricos: introdução; tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. A evolução dos computadores; o software; linguagens da WEB; programas compilados e programas interpretados; ferramentas do escritório moderno; linguagens orientadas a objeto. Dispositivos de armazenamento de dados. Organização da Informação: Arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientado a objetos. Funcionamento do Computador: O suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: Algorítimos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: Conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Delphi, Visual Basic, Java, C++, ASP, PHP, AJAX, HTML, XML): Conceitos. Redes Locais e Teleprocessamento: Redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos), elementos de uma rede, conectividade, utilização de microcomputador em rede, estruturas de rede (topologia), padrões e interfaces, conceituação de redes locais, arquiteturas e topologias de redes, modelo físico; sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, “switches”, pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica; sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições; Sistemas Operacionais Windows ~~NT/2000, Novell~~ e Linux: Conceitos. ~~Utilitários Microsoft: MS Access: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas,~~ conceitos da linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word; MS Excel; MS Power Point. Sistema Operacional Windows ~~e Linux~~, em português: uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração

			do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Sistema Operacional Linux: Conceitos e principais comandos. Tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, pesquisa e segurança; organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Proteção e segurança da informação.
NS-307	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – AEE.	1. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA. 2. DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. 3. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (MARCOS LEGAIS). 4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA E MÚLTIPLA, PESSOA COM SURDEZ, CEGUEIRA, BAIXA VISÃO E SURDO CEGUEIRA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO – TGO, ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO, ESPECTRO DE AUTISMO, SÍNDROME DE DOWN. 4. RECURSOS PEDAGÓGICOS E DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS. 5. DECRETO 5626 – DISPÕE SOBRE O ENSINO DE LIBRAS. 6. LEI Nº 13.146, DE 06/07/2015 – QUE INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA). 7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO ESCOLAR. 8. PLANEJAMENTO E PROJETOS PEDAGÓGICOS.
NS-308	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS.	1. LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, LEI 10.436/02, DECRETO 5.626/05, LEI 13.146/15 E LEI 12.319/10; 2. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS; 3. EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS; 4. CÓDIGO DE ÉTICA DO INTÉRPRETE; 5. TRADUTOR/INTÉRPRETE NO CONTEXTO EDUCACIONAL; 6. MODELOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; 7. ASPECTOS LINGUÍSTICOS DA LIBRAS (FONOLOGIA, MORFOLOGIA, SINTAXE, SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA DA LIBRAS); 8. CULTURA SURDA; 9. IDENTIDADES SURDAS.
NS-309	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS.	1. HISTÓRIA E TEORIA • HISTÓRIA DO TEATRO: PANORAMA DA HISTÓRIA DO TEATRO MUNDIAL E BRASILEIRO. • DRAMATURGIA: ANÁLISE DE TEXTOS

			TEATRAIS E ELABORAÇÃO DE DRAMATURGIAS. • ESTÉTICA: TEORIA ESTÉTICA, HISTÓRIA DA ARTE E A RELAÇÃO COM AS PRÁTICAS CÊNICAS. • MATRIZES ESTÉTICAS E CULTURAIS: ESTUDO DE MATRIZES CULTURAIS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS DIVERSAS, COMO AS DE PERNAMBUCO. • PERFORMANCE: ESTUDO DO CONCEITO DE PERFORMANCE, SUAS MANIFESTAÇÕES E RELAÇÃO COM A CENA CONTEMPORÂNEA. 2. PRÁTICA PEDAGÓGICA E METODOLOGIA • PEDAGOGIA DO TEATRO: METODOLOGIAS DE ENSINO, PLANEJAMENTO, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA. • JOGOS TEATRAIS: USO DE JOGOS COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA, INCLUINDO OS DE VIOLA SPOLIN. • ENSINO DE ARTES: ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS, INTERDISCIPLINARIDADE E O PAPEL DA ARTE NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA. • CURRÍCULOS E DOCUMENTOS: PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN) E LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS. 3. ATUAÇÃO E CRIAÇÃO • ATUAÇÃO: PROCESSOS DE ATUAÇÃO, TÉCNICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E VOCAL. • CRIAÇÃO CÊNICA: ELABORAÇÃO DE EXERCÍCIOS CÊNICOS, CONSTRUÇÃO DE PERSONAGENS E IMPROVISAÇÃO. • DIREÇÃO: CONCEPÇÃO E PRÁTICA DA DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS. • CENOGRAFIA E FIGURINO: PROCESSOS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO EM CENOGRAFIA E FIGURINO, E A RELAÇÃO COM A PERCEPÇÃO ESPACIAL E VISUAL. • ILUMINAÇÃO: NOÇÕES DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. 4. CONTEÚDO COMPLEMENTAR E TEMAS ESPECÍFICOS • LÍNGUAS E CULTURA: FOLCLORE BRASILEIRO, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE SURDOS E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). • MÚSICA E DANÇA: FUNDAMENTOS DA HISTÓRIA, TEORIA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM MÚSICA E DANÇA. • TECNOLOGIAS: NOVAS MÍDIAS E

			TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO DE ARTE. • PSICOLOGIA: PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL E SUA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO.
NS-310	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFESSOR DE MÚSICA.	**1. TEORIA MUSICAL:** 1.1HISTÓRIA DA MÚSICA (NACIONAL E 1.2 INTERNACIONAL). 1.3 ANÁLISE E PERCEPÇÃO MUSICAL. 1.4 FUNDAMENTOS DE HARMONIA. ACÚSTICA. **2. PRÁTICA MUSICAL:** 2.1 PRÁTICA DE INSTRUMENTO (VIOLÃO, PIANO, ETC.). 2.2 PRÁTICA VOCAL E CANTO CORAL. 2.3 REGÊNCIA. **3. EDUCAÇÃO MUSICAL:** 3.1 PEDAGOGIA MUSICAL E METODOLOGIAS (COMO A DE MURRAY SCHAFER). 3.2 PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E DIDÁTICA NO ENSINO DE MÚSICA. 3.3 EDUCAÇÃO MUSICAL PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS E INCLUSIVA.
NS-311	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO.	1. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1.1 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB). 1.2 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS. 1.3 OUTRAS LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS EDUCACIONAIS VIGENTES. 2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/GERAIS: 2.1 TEORIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. 2.2 PARADIGMAS EDUCACIONAIS. 2.3 FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA. 2.4 CURRÍCULO ESCOLAR E SUA ARTICULAÇÃO COM O PLANEJAMENTO. 2.5 METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM. 2.6 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM. 2.7 DESAFIOS DA EDUCAÇÃO (QUALIDADE, EVASÃO, INCLUSÃO, ETC.). 2.8 PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS. 3. ESPECÍFICO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA: 3.1 IDENTIDADE E PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO. 3.2 GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA. 3.3 ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP). 3.4 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES. 3.5 ACOMPANHAMENTO E OBSERVAÇÃO DA PRÁTICA DOCENTE. 3.6 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO

			TRABALHO PEDAGÓGICO. 3.7 RELAÇÕES INTERPESSOAIS E LIDERANÇA. 3.8 USO DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO. 3.9 EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
NS-312	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MÉDICO NEUROLOGISTA.	1. ANATOMIA E FISIOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO. 2. PATOLOGIA E FISIOPATOLOGIA DOS TRANSTORNOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO. 3. SEMIOLOGIA NEUROLÓGICA. GRANDES CATEGORIAS DAS AFECÇÕES NEUROLÓGICAS: DEMÊNCIAS E DISTÚRBIO DA ATIVIDADE CORTICAL SUPERIOR; COMA E DISTÚRBIOS DO ESTADO DA CONSCIÊNCIA; DISTÚRBIOS DO MOVIMENTO; DISTÚRBIOS DO SONO. 4. DOENÇA CÉREBRO-VASCULAR. 5. DOENÇAS NEUROMUSCULARES - NERVOS, MÚSCULOS E JUNÇÃO MIO-NEURAL. 6. DOENÇAS TÓXICAS E METABÓLICAS. 7. TUMORES. 8. DOENÇAS DESMIELINIZANTES. 9. DOENÇAS INFECCIOSAS DO SISTEMA NERVOSO. 10. DOENÇA NEUROLÓGICA NO CONTEXTO DA INFECÇÃO PELO HIV. 11. EPILEPSIAS. 12. HIDROCEFALIAS E TRANSTORNOS DO FLUXO LIQUÓRICO. 14. CEFALÉIAS. 15. DISGENESIAS DO SISTEMA NERVOSO. 16. MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS DAS DOENÇAS SISTÊMICAS. 17. NEUROLOGIA DO TRAUMA E URGÊNCIAS EM NEUROLOGIA. 18. INDICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES DA PROPEDÊUTICA ARMADA EM NEUROLOGIA: LÍQUOR, NEUROIMAGEM, ESTUDOS NEUROFISIOLÓGICOS - ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA E POTENCIAIS EVOCADOS, MEDICINA NUCLEAR APLICADA À NEUROLOGIA.
NS-313	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ASSISTENTE SOCIAL.	1. DEBATE TEÓRICO METODOLÓGICO, ÉTICO POLÍTICO E TÉCNICO OPERATIVO DO SERVIÇO SOCIAL E AS RESPOSTAS PROFISSIONAIS AOS DESAFIOS NA ATUALIDADE. 2. O PROJETO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL. 3. AS PARTICULARIDADES HISTÓRICAS DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL. 4. A INSTRUMENTALIDADE DA PRÁTICA PROFISSIONAL. 5. A ORIGEM DA POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL. 6. QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL. 7. NEOLIBERALISMO VERSUS POLÍTICA SOCIAL. 8. O MUNDO DO TRABALHO NA ERA DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E DA MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL. 9. A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL COM AS FAMÍLIAS. 10. LIMITES E POSSIBILIDADES PARA O TRABALHO COM AS FAMÍLIAS. 11. A INTERDISCIPLINARIDADE PARA O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 12. FAMÍLIA E RESPONSABILIZAÇÃO NO CONTEXTO DA POLÍTICA SOCIAL. 13. GÊNESE E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL.

			14. LEGISLAÇÕES, CÓDIGOS, RESOLUÇÕES, PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL. 15. PESQUISA SOCIAL. ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MÉTODOS E TÉCNICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS. 16. PLANEJAMENTOS DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS. 17. AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS. CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O SUAS: 1. NOB/SUAS 2012. 2. NOB/SUAS RH. 3. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. 4. PNAS – POLÍTICA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2004). 5. NOÇÕES DE CONHECIMENTO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 6. CADERNOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS E CREAS. 7. LOAS/1993.
NS-314	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NEUROPSICÓLOGO.	• **NEUROCIÊNCIA E NEUROBIOLOGIA:** CONHECIMENTO DETALHADO DO FUNCIONAMENTO CEREBRAL, NEUROANATOMIA, NEUROFISIOLOGIA E COMO ALTERAÇÕES CAUSADAS POR LESÕES, DOENÇAS NEUROLÓGICAS OU TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS AFETAM O COMPORTAMENTO E A COGNIÇÃO. • **FUNÇÕES MENTAIS SUPERIORES:** ENTENDIMENTO APROFUNDADO DE FUNÇÕES COGNITIVAS COMO MEMÓRIA, ATENÇÃO, LINGUAGEM, RACIOCÍNIO, PLANEJAMENTO (FUNÇÕES EXECUTIVAS), PERCEPÇÃO VISUOESPACIAL E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS. • **PSICOLOGIA COGNITIVA:** MODELOS TEÓRICOS QUE EXPLICAM O FUNCIONAMENTO MENTAL E OS PROCESSOS COGNITIVOS. • **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICOMETRIA:** DOMÍNIO DE MÉTODOS, TÉCNICAS E INSTRUMENTOS PSICOLÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE PARA AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO. ISSO INCLUI TESTES PADRONIZADOS (COMO MOCA, WMS, WAIS), ESCALAS, INVENTÁRIOS E ENTREVISTAS DE ANAMNESE. • **PSICOPATOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO:** CONHECIMENTO SOBRE TRANSTORNOS MENTAIS, PATOLOGIAS NEUROLÓGICAS E O DESENVOLVIMENTO TÍPICO E ATÍPICO AO LONGO DO CICLO DE VIDA.

			• **METODOLOGIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA:** HABILIDADES PARA INTERPRETAR DADOS, BASEAR DECISÕES EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E, SE FOR O CASO, CONDUZIR PESQUISAS NA ÁREA. • **Modelos Sócio-históricos:** COMPREENSÃO DA INFLUÊNCIA DO AMBIENTE E DA CULTURA NA FORMAÇÃO DAS FUNÇÕES COGNITIVAS SUPERIORES.
NS-315	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PSICÓLOGO.	PSICOLOGIA ESCOLAR, FUNÇÕES PSICOLÓGICAS ELEMENTARES E SUPERIORES E PROCESSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, MUNDO DO TRABALHO E JUVENTUDE BRASILEIRA. TEORIAS DA PERSONALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: MEDIDAS EM PSICOLOGIA E INSTRUMENTOS PADRONIZADOS DE AVALIAÇÃO. TEORIAS DA APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES VOLTADAS PARA OS PRINCIPAIS DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM. ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL NAS DIVERSAS ABORDAGENS. TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS E PSICODIAGNÓSTICO. ACONSELHAMENTO: TEORIAS, MODELOS E INTERVENÇÃO. DINÂMICA DE GRUPO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS: NOÇÕES BÁSICAS; OBJETIVOS, APLICAÇÃO EM CONTEXTOS. DIVERSIDADE, MULTICULTURALIDADE E GÊNERO NAS RELAÇÕES FAMILIARES, DE TRABALHO, DA ESCOLA, NA COMUNIDADE E MEIOS DE COMUNICAÇÃO. INDISCIPLINA, COMPORTAMENTO AGRESSIVO E VIOLÊNCIA NA ESCOLA. USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS. PSICOLOGIA DO TRABALHO, GESTÃO DE CONFLITOS E SAÚDE NOS AMBIENTES DE TRABALHO. CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA PARA A APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. CLIMA E CULTURA ORGANIZACIONAL. QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO. ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA INTERFACE SAÚDE-TRABALHO E NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E REABILITAÇÃO. ESTRESSE E SAÚDE MENTAL NO TRABALHO. ÉTICA PROFISSIONAL E O CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO. RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA OFICIAIS: LAUDO E PARECER, ESTUDO DE CASO, INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. TEA: DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; CAUSAS E ATORES DO TEA, DIAGNÓSTICO E CRITÉRIOS

			DIAGNÓSTICOS DO TEA; EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AUTISMO; COMUNICAÇÃO E HABILIDADES SOCIAIS NO TEA; ESTRATÉGIAS PARA O MANEJO DE COMPORTAMENTOS DESAFIADORES NO TEA; ENSINO E INCLUSÃO ESCOLAR DE INDIVÍDUOS COM TEA; APOIO FAMILIAR E SUPORTE PARA CUIDADORES DE PESSOAS COM TEA. ABA: O QUE É ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA); DEFINIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ABA; HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DA ABA NO TRATAMENTO DO AUTISMO; MARCOS HISTÓRICOS NA APLICAÇÃO DA ABA PARA INDIVÍDUOS COM AUTISMO; PRINCÍPIOS DA ABA NO TRATAMENTO DO AUTISMO; REFORÇAMENTO POSITIVO E NEGATIVO; IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA ABA; IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA ABA.
NS-316	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NUTRICIONISTA.	1. AVALIAÇÃO NUTRICIONAL. COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. 2. MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS. 3. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. 4. HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTOS. 5. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL. 6. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA. 7. ÉTICA PROFISSIONAL. 8. DIETOTERAPIA.
NS-317	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NEUROPSICOPEDAGOGO.	Fundamentos da Neuropsicopedagogia. Bases neurológicas da aprendizagem. Neurociência aplicada à educação. Desenvolvimento cognitivo, emocional e motor. Transtornos e dificuldades de aprendizagem: dislexia, disgrafia, discalculia, TDAH, TEA e transtornos do desenvolvimento da linguagem. Avaliação e intervenção neuropsicopedagógica. Instrumentos e técnicas de avaliação. Planejamento e estratégias de intervenção. Práticas inclusivas e adaptadas no contexto escolar e clínico. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe multiprofissional. Relação entre aprendizagem, emoção e comportamento. Funções executivas e suas implicações na aprendizagem. Processos de memória, atenção, percepção e linguagem. Neuroplasticidade e aprendizagem significativa. Contribuições da psicopedagogia clínica e institucional. Ética profissional e atuação do neuropsicopedagogo. Família, escola e comunidade: articulação no processo de aprendizagem. Políticas públicas de educação e inclusão. Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996). Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos da avaliação interdisciplinar em saúde e educação. Transtornos globais do desenvolvimento. Bases do desenvolvimento infantil. Práticas baseadas em evidências no acompanhamento de crianças com dificuldades de aprendizagem. Comunicação alternativa e aumentativa. Práticas de estimulação precoce.

			Regulação emocional e autorregulação no ambiente escolar. Atuação do neuropsicopedagogo no contexto do SUS e da Rede de Apoio à Educação.
NS-318	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PSICOPEDAGOGO.	Fundamentos da Psicopedagogia. História e Evolução da Psicopedagogia: Origens da psicopedagogia no Brasil e no mundo. Principais influências e pensadores na área. Evolução das práticas psicopedagógicas ao longo do tempo. Psicopedagogia no contexto atual: desafios e perspectivas. Princípios Éticos e Legais: Código de Ética do Psicopedagogo. Legislação e regulamentação da profissão (Lei nº 12.796/2013). Direitos e deveres dos psicopedagogos. Bioética aplicada à psicopedagogia. Sigilo profissional e questões éticas na prática psicopedagógica. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias do Desenvolvimento: Piaget: estágios de desenvolvimento cognitivo, conceitos de assimilação, acomodação e equilíbrio. Vygotsky: zona de desenvolvimento proximal, mediação, papel da linguagem no desenvolvimento. Erikson: estágios psicossociais, crises de desenvolvimento. Freud: desenvolvimento psicosexual, id, ego e superego. Outras teorias contemporâneas: Bronfenbrenner, Gardner, Kohlberg. Aspectos do Desenvolvimento Humano: Desenvolvimento cognitivo: memória, pensamento, resolução de problemas. Desenvolvimento emocional: reconhecimento e regulação de emoções. Desenvolvimento social: interação com pares, formação de identidade. Desenvolvimento moral: juízos morais, desenvolvimento de valores. Desenvolvimento motor: habilidades motoras finas e grossas. Psicologia da Aprendizagem. Teorias da Aprendizagem: Comportamentalismo: condicionamento clássico (Pavlov), condicionamento operante (Skinner). Cognitivismo: teoria do processamento da informação, aprendizagem significativa (Ausubel). Sociointeracionismo: teoria da aprendizagem social (Bandura), mediação e zona de desenvolvimento proximal (Vygotsky). Humanismo: autoatualização (Maslow), aprendizagem experiencial (Rogers). Construtivismo: construção ativa do conhecimento (Piaget, Vygotsky). Processos de Aprendizagem: Mecanismos da memória: codificação, armazenamento, recuperação. Atenção e concentração: fatores que influenciam, técnicas para melhoria. Motivação: intrínseca e extrínseca, teorias motivacionais (Maslow, Deci e Ryan). Estratégias de ensino: métodos ativos, ensino problematizado, aprendizagem colaborativa. Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Diagnóstico Psicopedagógico. Avaliação Psicopedagógica: Anamnese e entrevista inicial: coleta

			de história clínica e escolar, identificação de queixas. Observação clínica e institucional: análise do comportamento em diferentes contextos. Aplicação e interpretação de testes psicopedagógicos: testes padronizados, inventários, escalas de desenvolvimento. Técnicas de avaliação qualitativa: estudos de caso, análise de produções escolares, entrevistas com professores e pais. Construção de hipóteses diagnósticas: identificação de fatores predisponentes, desencadeantes e mantenedores. Instrumentos e Ferramentas de Avaliação: Testes de inteligência: WISC, Raven, Bender. Testes de habilidades cognitivas: testes de memória, atenção, funções executivas. Testes de aptidão e interesse: avaliação de habilidades específicas, inventários vocacionais. Escalas de desenvolvimento: Vineland, Escala de Desenvolvimento Infantil de Denver. Questionários de comportamento: CBCL, SDQ. Intervenção Psicopedagógica. Abordagens e Métodos de Intervenção: Abordagem cognitivo-comportamental: técnicas de modificação de comportamento, treino de habilidades sociais. Abordagem construtivista: aprendizagem baseada em projetos, uso de jogos e atividades lúdicas. Abordagem sociointeracionista: ensino colaborativo, mediação pedagógica. Terapias expressivas e integrativas: arteterapia, musicoterapia, ludoterapia. Planejamento e Implementação de Intervenções: Elaboração de planos de intervenção individualizados: definição de objetivos, estratégias e métodos. Técnicas e estratégias de intervenção: reforço positivo, modelagem, resolução de problemas. Acompanhamento e reavaliação: monitoramento do progresso, ajustes no plano de intervenção. Intervenção em Contextos Diversificados: Intervenção em ambiente escolar: apoio pedagógico, desenvolvimento de habilidades acadêmicas, programas de inclusão. Intervenção em ambiente clínico: terapia individual e em grupo, apoio psicológico. Intervenção em ambiente familiar: orientação a pais, fortalecimento de vínculos familiares, estratégias de comunicação. Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem. Identificação e Caracterização: Dislexia: características, avaliação, estratégias de intervenção. Discalculia: tipos, diagnóstico, técnicas de apoio. Disgrafia: causas, diagnóstico, abordagens terapêuticas. TDAH: sintomas, avaliação multidisciplinar, intervenção psicopedagógica. Transtornos do Espectro Autista (TEA): diagnóstico diferencial, estratégias de ensino e intervenção. Distúrbios emocionais e comportamentais: identificação, manejo, suporte psicopedagógico. Intervenção Psicopedagógica em

			Transtornos de Aprendizagem: Estratégias de intervenção específicas para cada transtorno. Técnicas de reforço positivo e motivação. Colaboração com profissionais de saúde (psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais) e educação (professores, coordenadores pedagógicos). Psicopedagogia Institucional. Atuação em Contextos Educacionais: Papel do psicopedagogo na escola: suporte a alunos, orientação a professores, desenvolvimento de políticas inclusivas. Desenvolvimento de projetos educativos: planejamento, implementação, avaliação. Programas de prevenção e promoção da saúde mental escolar: identificação precoce de dificuldades, promoção de ambientes saudáveis. Consultoria e Assessoria Psicopedagógica: Apoio a professores e equipes pedagógicas: formação continuada, estratégias de ensino inclusivas. Orientação a pais e responsáveis: desenvolvimento de habilidades parentais, manejo de dificuldades escolares. Desenvolvimento de políticas e práticas inclusivas: criação de ambientes de aprendizagem acessíveis e equitativos. Gestão e Administração Escolar: Planejamento e organização de programas psicopedagógicos: definição de metas, alocação de recursos. Avaliação institucional: diagnóstico de necessidades, desenvolvimento de intervenções. Liderança e coordenação de equipes multidisciplinares: promoção de trabalho colaborativo, desenvolvimento de competências. Psicopedagogia e Tecnologia. Uso de Tecnologias na Psicopedagogia: Ferramentas digitais de avaliação e intervenção: plataformas de aprendizagem, software de avaliação. Plataformas de ensino a distância e aprendizado digital: desenvolvimento de conteúdos, metodologias de ensino online. Aplicativos e software de apoio psicopedagógico: monitoramento de progresso, comunicação com famílias e escolas. Inovação na Prática Psicopedagógica: Realidade virtual e aumentada na intervenção psicopedagógica: simulações de ambientes de aprendizagem, uso de tecnologias imersivas. Uso de jogos e recursos multimídia no processo de aprendizagem: gamificação, recursos interativos. Monitoramento e acompanhamento remoto de alunos: telessaúde, plataformas de comunicação online. Desenvolvimento Pessoal e Profissional. Habilidades de Comunicação: Comunicação eficaz com alunos, pais e equipe multidisciplinar: técnicas de escuta ativa, feedback construtivo. Técnicas de entrevista e aconselhamento: abordagem centrada no cliente, construção de rapport. Empatia e habilidades interpessoais: desenvolvimento de competências emocionais, resolução de conflitos.

NS-319	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	FISIOTERAPEUTA.	1. ACUPUNTURA; ANATOMIA DO APARELHO LOCOMOTOR. 2. ANATOMIA PALPATÓRIA; ASSISTÊNCIA AO PACIENTE COM CÂNCER. 3. ATENDIMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE. 4. AVALIAÇÃO CINÉTICO-FUNCIONAL. 5. BIOFÍSICA. 6. BIOLOGIA CELULAR. 7. BIOQUÍMICA. 8. CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA. 9. CINESIOTERAPIA. 10. CITOLOGIA. 11. DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE. 12. EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO CONTEXTO DO SUS. 13. ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. 14. FISIOLOGIA. 14.1. FISIOTERAPIA AQUÁTICA. 14.2. FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR. 14.3. FISIOTERAPIA EM DOR E REUMATOLOGIA. 14.4. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. 14.5. FISIOTERAPIA ESPORTIVA. 14.6. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA CRIANÇA. 14.7. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO IDOSO. 14.8. FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL. 14.9. FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. 15. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA. 16. ÓRTESES E PRÓTESES. 17. PATOLOGIA. 18. PRIMEIROS SOCORROS. 19. PSICOMOTRICIDADE. 20. RECURSOS TERAPÊUTICOS MANUAIS. 21. SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA GESTANTE, DO IDOSO E DO TRABALHADOR. 22. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.
NS-320	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MASSOTERAPEUTA.	1. FUNDAMENTOS E TEORIA: ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA; HISTÓRICO E PRINCÍPIOS DA MASSOTERAPIA (ORIENTAL E OCIDENTAL); BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA NO TRABALHO; ÉTICA PROFISSIONAL E POSTURA DE TRABALHO. 2. TÉCNICAS DE MASSAGEM: MASSAGEM RELAXANTE; DRENAGEM LINFÁTICA; SHIATSU; REFLEXOLOGIA; MASSAGEM MODELADORA; MASSAGEM DESPORTIVA; MASSAGEM FACIAL; LIBERAÇÃO MIOFACIAL MANUAL; ALONGAMENTO. 3. PRÁTICA E ATENDIMENTO: AVALIAÇÃO DO PACIENTE E ANAMNESE; TÉCNICAS DE MASSAGEM APLICADAS EM DIFERENTES CONDIÇÕES (EX.: LOMBALGIA); USO DE COSMÉTICOS, ÓLEOS E ESSÊNCIAS PARA MASSAGEM; AROMATERAPIA E CROMOTERAPIA; PRÁTICA SUPERVISIONADA EM MODELOS. 4. GESTÃO E EMPREENDEDORISMO: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE; GESTÃO DE SEU PRÓPRIO NEGÓCIO (CLÍNICAS, SPAS); ATENDIMENTO AO CLIENTE E MARKETING.

NÍVEL MÉDIO

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NM–100	LÍNGUA PORTUGUESA	MONITORES DO EJAI; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE BIBLIOTECA; AUXILIAR DE SALA; DIGITADOR; INSTRUTOR DE ARTES / ARTESANATO / TEATRO; INSTRUTOR DE CAPOEIRA; INSTRUTOR DE DANÇA / BALLET; INSTRUTOR DE JIU-JITSU; INSTRUTOR DE MÚSICA; INSTRUTOR DE KARATÊ; INSTRUTOR EM TÉCNICAS AGRÍCOLAS; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.	1. LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS. 2. FUNÇÕES DA LINGUAGEM. 3. FIGURAS DE LINGUAGEM. 4. VALORES SEMÂNTICOS DAS ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS. 5. SINTAXE DE REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL. 6. MODOS E TEMPOS VERBAIS. 7. IDENTIFICAÇÃO DAS CLASSES DE PALAVRAS NO CONTEXTO. 8. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA.
NM–200	MATEMÁTICA	MONITORES DO EJAI; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE BIBLIOTECA; AUXILIAR DE SALA; DIGITADOR; INSTRUTOR DE ARTES / ARTESANATO / TEATRO; INSTRUTOR DE CAPOEIRA; INSTRUTOR DE DANÇA / BALLET; INSTRUTOR DE JIU-JITSU; INSTRUTOR DE MÚSICA; INSTRUTOR DE KARATÊ; INSTRUTOR EM TÉCNICAS AGRÍCOLAS; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.	1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS. 2. NOÇÕES DE PROPORCIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA, DIVISÃO PROPORCIONAL. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM E JUROS SIMPLES. 4. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. 5. MÚLTIPLOS E DIVISORES. 6. EQUAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU E SISTEMAS DO PRIMEIRO GRAU. 7. EQUAÇÃO DO SEGUNDO GRAU.
NM–301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MONITORES DO EJAI.	**1 LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas especificidades para a EJA. 1.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA.

			1.3 Plano Nacional de Educação (PNE). **2. ASPECTOS PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS:** 2.1 Metodologias de ensino adaptadas para jovens e adultos, considerando suas experiências de vida e ritmos de aprendizagem. 2.2 Processos de alfabetização e letramento de adultos. 2.3 Estratégias de avaliação específicas para a modalidade. 2.4 Educação Inclusiva e diversidade.
NM-302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios; formalidade e padronização; impessoalidade; linguagem dos atos e comunicações oficiais; concisão e clareza; editoração de textos. Orientação e atendimento a clientes internos e externos. Comunicação Organizacional. Comunicação interdepartamental. Comunicação e relações interpessoais e a gestão de pessoas nas organizações. Ética Profissional. Cultura organizacional. Comunicação. Trabalho em equipe. Relações humanas e qualidade no atendimento ao público. A importância da comunicação no trabalho. Rotinas Administrativas. Postura profissional. Qualidade na prestação de serviços. Protocolos de controle para emissão e recepção de documentos. Noções de organização e arquivo: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos. Noções de administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de gestão de recursos humanos. Conhecimento e utilização de máquinas copiadoras, digitalizadoras e impressoras. Relacionamento interpessoal e a importância da comunicação no trabalho. Apresentação pessoal. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de ANDORNHA-BA.
NM-303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA.	NOÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO. HISTÓRIA DO LIVRO. ESTRUTURA FÍSICA DO LIVRO. HISTÓRIA DA BIBLIOTECA NACIONAL DO BRASIL. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DA BIBLIOTECA. 5 LEIS DE RANGANATHAN. ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DE UMA BIBLIOTECA. O ACERVO. SERVIÇOS AOS USUÁRIOS. NOÇÕES DE PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE LIVROS. BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS. BIBLIOTECAS DIGITAIS.

NM-304	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR DE SALA.	Aprendizagem e desenvolvimento infantil. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. O Processo educativo em creche. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Programa alimentar na creche. Atribuições de pessoal e relações humanas dentro da creche. Ambiente escolar. Planejamento participativo. Admissão e desligamento da criança na creche. Atividades de rotina. Agrupamento de crianças na creche. Família e escola. Questões relativas às atividades inerentes a função.
NM-305	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIGITADOR.	Conceitos básicos de informática. Hardware e software. Sistemas operacionais (Windows). Organização, gerenciamento e backup de arquivos. Pacote Office e LibreOffice (editor de texto, planilhas e apresentações). Internet e Intranet. Navegadores, correio eletrônico e ferramentas de busca. Arquivos compactados: objetivos e formatos. Ferramentas de compactação.
NM-306	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INSTRUTOR DE ARTES / ARTESANATO / TEATRO.	- ENSINO DA ARTE E INCLUSÃO - RECURSOS AMBIENTAS, QUESTÕES CLIMÁTICAS E A ATIVIDADE ARTÍSTICA - ENSINO DAS ARTES EM ESPAÇOS NÃO FORMAIS E INFORMAIS DE ENSINO - ECONOMIA CRIATIVA E LEIS DE FOMENTO - CULTURA POPULAR DA BAHIA - IDENTIDADE E CULTURA - TÉCNICAS ARTESANAIS - HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS: DA PRÉ-HISTÓRIA À CONTEMPORANEIDADE - DESIGN DE PRODUTO - ABORDAGEM CONTEMPORÂNEA DO ENSINO DA ARTE - ELEMENTOS DO TEATRO - HISTÓRIA DO TEATRO: DA ORIGEM À CONTEMPORANEIDADE - METODOLOGIAS DO ENSINO DO TEATRO
NM-307	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INSTRUTOR DE CAPOEIRA.	1. O PAPEL DO INSTRUTOR DE LUTAS COMO AGENTE SOCIAL E COMUNITÁRIO. 2. FUNDAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO MOTOR E SUAS IMPLICAÇÕES NO PLANEJAMENTO DE AULAS. 3. PREVENÇÃO DE LESÕES E PROTOCOLOS DE PRIMEIROS SOCORROS EM TREINOS E COMPETIÇÕES DE LUTAS. 4. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO PEDAGÓGICA DE ATIVIDADES E EVENTOS DE LUTAS. 5. ÉTICA, SEGURANÇA, CONVIVÊNCIA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO ENSINO DAS LUTAS. 6. AS LUTAS COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO

			SOCIAL E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS. 7. AS LUTAS COMO EXPRESSÃO DA IDENTIDADE E DA CULTURA DE GRUPOS ESPECÍFICOS. 8. DIDÁTICA, PROGRESSÃO PEDAGÓGICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DA CAPOEIRA. 9. FUNDAMENTOS TÉCNICOS, TÁTICOS E RÍTMICOS DA CAPOEIRA (MOVIMENTAÇÃO E MUSICALIDADE). 10. FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E EVOLUÇÃO CULTURAL DA CAPOEIRA.
NM-308	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INSTRUTOR DE DANÇA / BALLET.	1) HISTÓRIA DA DANÇA (EVOLUÇÃO DA DANÇA AO LONGO DO TEMPO E EM DIFERENTES CULTURAS). 2) ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À DANÇA, RITMOLOGIA, MUSICALIDADE E CONSCIÊNCIA CORPORAL. 3) NOCÇÕES DE ESTILOS COMO DANÇA MODERNA, CONTEMPORÂNEA E BALÉ. 4) MÉTODOS DE IMPROVISAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE COREOGRAFIAS E COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA. 5) TÉCNICAS DE AQUECIMENTO E ALONGAMENTO, PREVENÇÃO DE LESÕES E SEGURANÇA NA PRÁTICA.
NM-309	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INSTRUTOR DE JIU-JITSU.	1. O PAPEL DO INSTRUTOR DE LUTAS COMO AGENTE SOCIAL E COMUNITÁRIO. 2. FUNDAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO MOTOR E SUAS IMPLICAÇÕES NO PLANEJAMENTO DE AULAS. 3. PREVENÇÃO DE LESÕES E PROTOCOLOS DE PRIMEIROS SOCORROS EM TREINOS E COMPETIÇÕES DE LUTAS. 4. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO PEDAGÓGICA DE ATIVIDADES E EVENTOS DE LUTAS. 5. ÉTICA, SEGURANÇA, CONVIVÊNCIA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO ENSINO DAS LUTAS. 6. AS LUTAS COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS. 7. AS LUTAS COMO EXPRESSÃO DA IDENTIDADE E DA CULTURA DE GRUPOS ESPECÍFICOS. 8. DIDÁTICA, PROGRESSÃO PEDAGÓGICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DO JIU-JITSU. 9. FUNDAMENTOS TÉCNICOS, POSICIONAIS E PENSAMENTO ESTRATÉGICO NO JIU-JITSU. 10. FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E SOCIOCULTURAIS DO JIU-JITSU BRASILEIRO.
NM-310	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INSTRUTOR DE MÚSICA.	Regras básicas de grafia musical; Leitura e escrita nas claves de sol e de fá; Compassos simples, compostos e alternados; Síncope e contratempo; Quiálteras; Formação das escalas maiores e menores (forma natural, harmônica e melódica); Graus tonais e graus

			modais; Armaduras de clave: tonalidades maiores, menores, homônimas, relativas e enarmônicas; Funções harmônicas; Atonalidade, politonalidade e bitonalidade; Intervalos harmônicos, melódicos, simples e compostos (classificação); Acordes de 3 e 4 sons; classificação quanto à natureza e à função e suas respectivas inversões; Modulação a tons vizinhos; Andamentos; Abreviaturas e termos especiais; Noções de ritmos, cadências melódicas e harmônicas; História da música. A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN; A importância da música nas escolas de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que determina a presença do ensino de música nas escolas de educação básica. Questões relativas às atividades inerentes a função.
NM-311	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INSTRUTOR DE KARATÊ.	1. O PAPEL DO INSTRUTOR DE LUTAS COMO AGENTE SOCIAL E COMUNITÁRIO. 2. FUNDAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO MOTOR E SUAS IMPLICAÇÕES NO PLANEJAMENTO DE AULAS. 3. PREVENÇÃO DE LESÕES E PROTOCOLOS DE PRIMEIROS SOCORROS EM TREINOS E COMPETIÇÕES DE LUTAS. 4. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO PEDAGÓGICA DE ATIVIDADES E EVENTOS DE LUTAS. 5. ÉTICA, SEGURANÇA, CONVIVÊNCIA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO ENSINO DAS LUTAS. 6. AS LUTAS COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS. 7. AS LUTAS COMO EXPRESSÃO DA IDENTIDADE E DA CULTURA DE GRUPOS ESPECÍFICOS. 8. DIDÁTICA, PROGRESSÃO PEDAGÓGICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DO KARATÊ. 9. FUNDAMENTOS TÉCNICOS (KIHON, KATA E KUMITE), TÁTICOS E VALORES FORMATIVOS. 10. FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, FILOSÓFICOS E CULTURAIS DO KARATÊ.
NM-312	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INSTRUTOR EM TÉCNICAS AGRÍCOLAS.	1) FUNDAMENTOS DO AGRONEGÓCIO E ECONOMIA RURAL. 2) RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE. 3) FITOSSANIDADE E PROTEÇÃO DAS PLANTAS. 4) MORFOLOGIA E FISIOLOGIA VEGETAL. 5) CULTIVO AGRÍCOLA. 6) MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA. 7) GESTÃO DE EMPREENDIMENTO AGRÍCOLA. 8) PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA. 9) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

NM-313	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA; CONCEITO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DEFINIÇÃO, IMPORTÂNCIA E OBJETIVOS; ASPECTOS EMOCIONAIS E SOCIAIS: COMO O AMBIENTE ESCOLAR INFLUENCIA O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E SOCIAL DOS ALUNOS; ESPECIFICIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS; CUIDADOS BÁSICOS DE SAÚDE E HIGIENE: HIGIENE NO AMBIENTE ESCOLAR; PRÁTICAS PARA MANTER O AMBIENTE ESCOLAR LIMPO E SEGURO; CUIDADOS EM SAÚDE: PRIMEIROS SOCORROS E IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; CUIDADOS ESPECÍFICOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL; TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO: CONHECIMENTO SOBRE TRANSTORNOS COMO AUTISMO, TDAH, DISLEXIA, ENTRE OUTROS; DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E SENSORIAIS: ESTRATÉGIAS PARA APOIAR ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS MOTORAS, VISUAIS OU AUDITIVAS; SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR; PREVENÇÃO DE ACIDENTES: IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR; ÉTICA E LEGISLAÇÃO NO TRABALHO DO CUIDADOR EDUCACIONAL; RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: DIREITOS E DEVERES DO CUIDADOR EDUCACIONAL; CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE: MANUSEIO DE INFORMAÇÕES SENSÍVEIS E RESPEITO À PRIVACIDADE DOS ALUNOS E SUAS FAMÍLIAS; TRABALHO EM EQUIPE: COLABORAÇÃO COM OUTROS PROFISSIONAIS DA ESCOLA E RESPEITO ÀS HIERARQUIAS.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Código	Disciplina	Funções	Conteúdo Programático
NFC–100	LÍNGUA PORTUGUESA	AGENTE DE PORTARIA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; MERENDEIRA; MOTORISTA (Categoria "B"); MOTORISTA Categoria "D"); VIGIA.	1. LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS. 2. MODOS E TEMPOS VERBAIS. 3. IDENTIFICAÇÃO DAS CLASSES DE PALAVRAS NO CONTEXTO. 4, SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA.
NFC–200	MATEMÁTICA	AGENTE DE	1. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO

		PORTARIA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; MERENDEIRA; MOTORISTA (Categoria "B"); MOTORISTA (Categoria "D"); VIGIA.	OPERAÇÕES RACIONAIS. 2. PROPORCIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, DIVISÃO PROPORCIONAL, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. 3. CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM. 4. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO SISTEMA DE MEDIDAS DO COTIDIANO: COMPRIMENTO, MASSA, CAPACIDADE, SUPERFÍCIE, VOLUME E TEMPO.
NFC–301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	AGENTE DE PORTARIA.	1. REGRAS BÁSICAS DE COMPORTAMENTO PROFISSIONAL: HIERARQUIA, DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR, COMPORTAMENTO ÉTICOS NO LOCAL DE TRABALHO, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO LOCAL DE TRABALHO. 2.NOÇÕES SOBRE SEGURANÇA NO TRABALHO: MEDIDAS DE SEGURANÇA, PRIMEIROS SOCORROS, COMBATE A INCÊNDIOS. 3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA. 4. TELEFONES PÚBLICOS DE EMERGÊNCIA: POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL, DELEGACIA DA MULHER, CORPO DE BOMBEIRO. 5. CONHECIMENTOS SOBRE ROUBO, FURTO E ABORDAGEM DE PESSOAS. 6. RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DE PESSOAS: DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO, PESSOAS COM PRIORIDADE NO ATENDIMENTO. 7. NOÇÕES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. 8. CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS. 9. CONHECIMENTOS SOBRE SITUAÇÕES DIVERSAS QUE OCORREM NO DIA A DIA DE TRABALHO. 10. INSPEÇÃO DO PRÉDIO E DOS EQUIPAMENTOS.
NFC-302	CONHECIMENTOS GERAIS (AUTALIDADES)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	O MUNICÍPIO DE ANDORINHA-BA: ASPECTOS HISTÓRICOS, POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PERSONALIDADES DO MUNICÍPIO, FESTAS RELIGIOSAS, LIMITES, LOCALIZAÇÃO, RECURSOS NATURAIS, CLIMA, RELEVO, VEGETAÇÃO, BACIA HIDROGRÁFICA, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS. O ESTADO DA BAHIA: LOCALIZAÇÃO, PRIMEIROS HABITANTES, GOVERNANTES, FOLCLORE, RELIGIÃO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, BACIA HIDROGRÁFICA, CAPITAL DO ESTADO, ATIVIDADES ECONÔMICAS. SÍMBOLOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. ATUALIDADES NOS ASSUNTOS RELACIONADOS COM ECONOMIA, HISTÓRIA, POLÍTICA, MEIO AMBIENTE, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, CULTURA, RELIGIÃO, ESPORTES, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS, DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, DO BRASIL E DO MUNDO.
NFC-303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MERENDEIRA.	1. ALIMENTOS: FUNÇÃO DOS ALIMENTOS, VITAMINAS E NUTRIENTES. ESTOCAGEM DOS ALIMENTOS. CONTROLE DE ESTOQUE. REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS. CONSERVAÇÃO E VALIDADE DOS ALIMENTOS. 2. NUTRIÇÃO. 3. MERENDA ESCOLAR. 4. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS OBJETOS DE USO, DOS EQUIPAMENTOS E DO LOCAL DE TRABALHO. 5. NOÇÕES GERAIS

			SOBRE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL. REMOÇÃO DE LIXOS E DETRITOS. 6. SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO.
NFC-304	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MOTORISTA (Categoria “B”).	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI N.º 9.503/1997); LEI FEDERAL N.º 12.619 DE 30 DE ABRIL DE 2012; LEI FEDERAL N.º 12.971 DE 09 DE MAIO DE 2014; LEI FEDERAL N.º 13.103 DE 02 DE MARÇO DE 2015 E RESOLUÇÕES DO CONTRAN PERTINENTES À CONDUÇÃO DE VEÍCULOS. FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MECÂNICA E DE ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS. MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS. COMBUSTÍVEIS. NOÇÕES DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, COLETIVA E DE INSTALAÇÕES. DIREÇÃO DEFENSIVA. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO. TACÓGRAFOS: CONCEITOS BÁSICOS. RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DOS OPERADORES. NOÇÕES DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS. NOÇÕES DE GESTÃO DE PNEUS. PERCEPÇÃO DE RISCOS. COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MOTORES À DIESEL. GESTÃO DE RESÍDUOS. NOÇÕES DE ERGONOMIA NO TRANSPORTE. DICAS DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE.
NFC-305	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MOTORISTA (Categoria “D”).	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI N.º 9.503/1997); LEI FEDERAL N.º 12.619 DE 30 DE ABRIL DE 2012; LEI FEDERAL N.º 12.971 DE 09 DE MAIO DE 2014; LEI FEDERAL N.º 13.103 DE 02 DE MARÇO DE 2015 E RESOLUÇÕES DO CONTRAN PERTINENTES À CONDUÇÃO DE VEÍCULOS. FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MECÂNICA E DE ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS. MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS. COMBUSTÍVEIS. NOÇÕES DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, COLETIVA E DE INSTALAÇÕES. DIREÇÃO DEFENSIVA. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO. TACÓGRAFOS: CONCEITOS BÁSICOS. RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DOS OPERADORES. NOÇÕES DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS. NOÇÕES DE GESTÃO DE PNEUS. PERCEPÇÃO DE RISCOS. COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MOTORES À DIESEL. GESTÃO DE RESÍDUOS. NOÇÕES DE ERGONOMIA NO TRANSPORTE. DICAS DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE.
NFC-306	CONHECIMENTOS GERAIS (AUTALIDADES)	VIGIA.	O MUNICÍPIO DE ANDORINHA-BA: ASPECTOS HISTÓRICOS, POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PERSONALIDADES DO MUNICÍPIO, FESTAS RELIGIOSAS, LIMITES, LOCALIZAÇÃO, RECURSOS NATURAIS, CLIMA, RELEVO, VEGETAÇÃO, BACIA HIDROGRÁFICA, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS. LOCALIZAÇÃO, PRIMEIROS HABITANTES, GOVERNANTES, FOLCLORE, RELIGIÃO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, BACIA HIDROGRÁFICA, CAPITAL DO ESTADO, ATIVIDADES ECONÔMICAS. SÍMBOLOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. ATUALIDADES NOS ASSUNTOS RELACIONADOS COM ECONOMIA, HISTÓRIA, POLÍTICA, MEIO AMBIENTE, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, CULTURA, RELIGIÃO, ESPORTES, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS, DO

			MUNICÍPIO, DO ESTADO, DO BRASIL E DO MUNDO.

ANEXO III

FORMULÁRIO PRPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nome Completo do Candidato (a): _____

Telefone: _____Nº de Inscrição: Sala: ___ Endereço: _____.

Cidade/UF: _____/ _____

Bairro: _____ CEP: _____

Observações:_____

Polegar Direito

_____

Assinatura o Candidato(a)

Testemunhas:

_____

(Nome e CPF)

_____

(Nome e CPF)

Andorinha - BA, _de _____de 20___.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº._____, CPF nº. _____ _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado da AEVSF/FACAPE, inscrito para a Função _____, de que trata o Edital **001/2026,** venho apresentar recurso perante o presidente da comissão do referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto:

- ☐ Da Publicação do Edital
- ☐ Do gabarito e da Prova Objetiva
- ☐ Da Prova de Títulos
- ☐ Da Prova Discursiva (Redação)

Os argumentos que fundamento em contestação a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Andorinha-BA, _____de _____de 20_____.

Assinatura do Candidato:

_____

ANEXO V

DO CANDIDATO JURADO

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de FUNÇÃO ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.

3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.

Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Eu, _____,

Inscrição nº: _____(campo obrigatório)

candidato(a) do Edital nº _____, portador (a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor: _____CPF:_____ Número de Inscrição: _____Telefone(s):_____e-mail: _____

venho requerer a V.Sª Atendimento Especial para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, _____/_____/_____ _____

Local **data** **Assinatura do(a) candidato(a)**

1. **CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:**

Auditiva ( ) Física ( ) Visual ( )

Outro tipo de deficiência ( ) Especificar qual _____.

2. **AMAMENTAÇÃO** ( )

3. **DISLEXIA** ( )

4. **TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade** ( )

5. **OUTROS MOTIVOS** ( )

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso):

Acidente ( )

Pós-cirúrgico ( )

Acometido por doença ( )

( ) **Especificar qual?** _____

Outro caso ( ) **Especificar qual?** _____

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

Observação: anexar a este Requerimento cópia do Laudo Médico.

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO

COMPETÊNCIAS

1. Dominar a escrita formal da língua padrão

Pontos	Avaliação	C1
2,0	Excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e da escolha do registro. Pequenos erros gramaticais ou de convenções são aceitos excepcionalmente.	
1,6	Bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa com poucos desvios.	
1,2	Mediano domínio com alguns desvios gramaticais e de convenções do registro em língua portuguesa.	
0,8	Insuficiente domínio da língua portuguesa, com muitos desvios.	
0,4	Precário, domínio com desvios sistemáticos de gramática e convenções da escrita.	
0,0	Desconhecimento da escrita formal em língua portuguesa.	

2. Compreender a proposta da redação sem que haja fuga do que é proposto

Pontos	Avaliação	C2
2,0	Apresenta uma argumentação consistente, com repertório sociocultural produtivo e um domínio excelente do texto dissertativo-argumentativo.	
1,6	Bom domínio do estilo dissertativo-argumentativo e considerações consistentes.	
1,2	Fundamentação previsível e conhecimento mediano do texto dissertativo-argumentativo com proposição, argumentação e conclusão.	
0,8	Pouco conhecimento do tema proposto, fazendo uso de trechos dos textos motivadores.	
0,4	Tangencia o tema ou demonstra conhecimento precário do estilo dissertativo-argumentativo, chegando a usar outras formas textuais.	
0,0	Fuga ao tema ou texto não compatível com a estrutura dissertativo-argumentativa. Redação anulada.	

3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista

Pontos	Avaliação	C3
2,0	Defende um ponto de vista com informações, fatos e opiniões de forma consistente e organizada, configurando autoria.	
1,6	Defende uma tese de forma organizada, com indícios de autoria. Capaz de apresentar	

	opiniões, fatos e informações relacionados ao tema.	
1,2	Limita-se aos textos motivadores para apresentar opiniões, fatos e informações, defendendo seu ponto de vista de forma pouco organizada.	
0,8	Apresenta argumentações limitadas aos textos motivadores, mas de forma desorganizada ou contraditória.	
0,4	Não defende um ponto de vista e apresenta argumentação pouco relacionada ao tema.	
0,0	Não defende um ponto de vista e os fatos, informações e opiniões sem estar relacionados ao tema.	

4. Domínio dos mecanismos linguísticos relevantes para a argumentação

Pontos	Avaliação	C4
2,0	Articula as partes do texto com uso diversificado de recursos de coesão.	
1,6	Apresenta um repertório diversificado de recursos de coesão, articulando bem o texto, apresentando poucas inadequações.	
1,2	Faz uso da coesão pouco diversificada, articulando o texto de forma mediana.	
0,8	Articula o texto de forma insatisfatória, limitado em coesões, com muitas inadequações.	
0,4	Articula precariamente o texto.	
0,0	Não articula informações. responsáveis pela coesão do texto	

5. Capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos

Pontos	Avaliação	C5
2,0	Apresenta proposta detalhada, coerente e relacionada à argumentação desenvolvida na redação.	
1,6	Apresenta proposta relacionada ao tema e articulada com a argumentação desenvolvida.	
1,2	Proposta de intervenção mediana, mas articulada com a argumentação desenvolvida no texto.	
0,8	Proposta insatisfatória ou não articulada com a argumentação desenvolvida.	
0,4	Proposta de intervenção vaga, precária ou simplesmente relacionada ao assunto.	
0,0	Ausência de proposta de intervenção ou sem relação com o tema.	

Pontuação total: C1 + C2 + C3 + C4 + C5

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR (COM 20H SEMANAIS)	
Professor Pedagogo	**Resumo da Função:** O Pedagogo é o profissional responsável por planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, atuando tanto na docência quanto em atividades de apoio técnico-pedagógico. Seu objetivo central é promover uma educação de qualidade, integradora e voltada para a formação cidadã dos alunos. **Principais Atribuições:** • Exercer a docência, transmitindo conteúdos de forma integrada e contextualizada. • Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos. • Atuar em atividades técnicas pedagógicas, apoiando professores e gestores no processo educativo. • Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos. • Planejar, organizar e participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e planejamentos coletivos. • Selecionar, apresentar e revisar conteúdos pedagógicos, alinhando-os às necessidades dos alunos e às diretrizes curriculares. • Avaliar e reformular metodologias, práticas e materiais utilizados no ensino-aprendizagem. • Contribuir para o desenvolvimento profissional da equipe escolar por meio de formações, orientações e acompanhamento pedagógico. • Estimular práticas educativas que favoreçam o exercício da cidadania, a inclusão e a valorização da diversidade. **Perfil Requerido:** • Formação em Pedagogia, com habilitação para docência e gestão pedagógica. • Capacidade de planejamento, organização e trabalho em equipe. • Conhecimento em metodologias ativas e recursos pedagógicos inovadores. • Compromisso com a formação integral do aluno e com os princípios éticos e democráticos da educação.
Professor de Letras/Inglês	**Resumo da Função:** O Professor de Letras é o profissional responsável pelo ensino da Língua Portuguesa e/ou Línguas Estrangeiras (a depender da formação e da necessidade institucional), atuando na transmissão de conteúdos linguísticos, literários e culturais de forma integrada. Seu papel é promover o desenvolvimento da competência comunicativa, do pensamento crítico e da cidadania dos alunos. **Principais Atribuições:** • Exercer a docência, transmitindo conteúdos de Língua Portuguesa, Literatura e/ou Línguas Estrangeiras de forma contextualizada e interdisciplinar. • Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, com metodologias adequadas ao nível de ensino. • Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, buscando a melhoria contínua. • Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos da área de Letras.

	• Participar ativamente de planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais instâncias escolares. • Selecionar, apresentar e revisar conteúdos e materiais didáticos pertinentes à sua área de atuação. • Avaliar continuamente o desempenho dos alunos e propor estratégias de apoio pedagógico. • Incentivar práticas de leitura, escrita, interpretação e produção textual como ferramentas para o exercício da cidadania. • Colaborar para o desenvolvimento profissional coletivo da equipe escolar, compartilhando práticas e metodologias. **Perfil Requerido:** • Formação em **Letras** (com habilitação em Língua Portuguesa, Literatura e/ou Línguas Estrangeiras). • Domínio dos conteúdos específicos da área e das metodologias de ensino. • Capacidade de planejamento, organização e trabalho colaborativo. • Habilidade para integrar o ensino da linguagem e da literatura à realidade sociocultural dos alunos. • Compromisso com uma prática pedagógica inclusiva, crítica e transformadora.
Professor de História	**Resumo da Função:** O Professor de História é o profissional responsável por ensinar os conteúdos históricos de forma crítica e contextualizada, promovendo a compreensão do passado como base para a análise do presente e construção do futuro. Seu trabalho busca desenvolver nos alunos a consciência histórica, o pensamento crítico e o exercício da cidadania. **Principais Atribuições:** • Exercer a docência transmitindo os conteúdos de História de forma integrada, interdisciplinar e contextualizada. • Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, aplicando metodologias adequadas ao nível de ensino. • Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, considerando a diversidade dos alunos. • Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos relacionados à área de História e Ciências Humanas. • Participar de planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais instâncias escolares. • Selecionar, apresentar e revisar conteúdos e materiais didáticos, sempre os adequando às diretrizes curriculares. • Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, propondo estratégias de apoio e recuperação. • Incentivar a reflexão crítica sobre os processos históricos, sociais, políticos, econômicos e culturais. • Contribuir para a formação integral dos alunos, valorizando a diversidade, a democracia e os direitos humanos. **Perfil Requerido:** • Formação em **História** (licenciatura). • Domínio dos conteúdos da área de História e de metodologias de ensino inovadoras. • Capacidade de planejamento, organização e trabalho em equipe. • Habilidade para relacionar conteúdos históricos com a realidade atual, promovendo a consciência crítica.

	• Compromisso com a prática pedagógica democrática, inclusiva e cidadã.
Professor de Matemática	**Resumo da Função:** O Professor de Matemática é o profissional responsável por ensinar conteúdos matemáticos de forma contextualizada e integrada, favorecendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da capacidade de resolução de problemas e da compreensão crítica da realidade. Seu papel é estimular a autonomia intelectual e o exercício da cidadania por meio do ensino da Matemática. **Principais Atribuições:** • Exercer a docência transmitindo conteúdos de Matemática de maneira clara, integrada e adequada ao nível de ensino. • Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, utilizando metodologias diversificadas. • Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, garantindo a aprendizagem significativa. • Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos relacionados à área da Matemática. • Participar de planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades de formação continuada. • Selecionar, apresentar e revisar conteúdos, recursos e materiais didáticos que favoreçam a compreensão dos conceitos matemáticos. • Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, propondo estratégias de recuperação e aprofundamento. • Estimular o pensamento lógico, a criatividade e a aplicação prática da Matemática em situações do cotidiano. • Promover práticas pedagógicas que favoreçam a inclusão, a participação e a valorização da diversidade dos estudantes. **Perfil Requerido:** • Formação em **Matemática** (licenciatura). • Domínio dos conteúdos da área e das metodologias de ensino da Matemática. • Capacidade de planejamento, organização e uso de estratégias didáticas inovadoras. • Habilidade para relacionar a Matemática à realidade dos alunos, desenvolvendo competências para a vida cidadã. • Compromisso com uma prática pedagógica democrática, crítica e inclusiva.
Professor de Geografia	**Resumo da Função:** O Professor de Geografia é o profissional responsável por ensinar os conteúdos geográficos de forma crítica, integrada e contextualizada, possibilitando aos alunos compreender as relações entre sociedade e natureza, o espaço geográfico e suas transformações. Seu papel é estimular a consciência socioambiental, o pensamento crítico e a cidadania ativa. **Principais Atribuições:** • Exercer a docência transmitindo os conteúdos de Geografia de maneira interdisciplinar e contextualizada. • Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, utilizando metodologias adequadas ao nível de ensino. • Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, de acordo com as necessidades da turma. • Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos voltados à área de Geografia e Ciências Humanas.

	• Participar de planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades escolares. • Selecionar, apresentar e revisar conteúdos e materiais didáticos que favoreçam a compreensão do espaço geográfico e suas dinâmicas. • Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, propondo estratégias de recuperação e apoio pedagógico. • Estimular a reflexão crítica sobre questões socioambientais, culturais, econômicas e políticas, promovendo o respeito à diversidade. • Contribuir para o desenvolvimento da consciência cidadã e sustentável dos estudantes. **Perfil Requerido:** • Formação em **Geografia** (licenciatura). • Domínio dos conteúdos da área de Geografia e das metodologias de ensino. • Capacidade de planejamento, organização e trabalho em equipe. • Habilidade para relacionar os conteúdos geográficos à realidade local, regional e global. • Compromisso com uma prática pedagógica inclusiva, crítica e voltada à formação integral do aluno.
Professor de Biologia/Ciências da Natureza	**Resumo da Função:** O Professor de Biologia/Ciências da Natureza é o profissional responsável por ensinar conteúdos científicos de forma contextualizada e interdisciplinar, promovendo a compreensão dos fenômenos naturais, biológicos, físicos e químicos, bem como a relação entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente. Seu papel é despertar a curiosidade, o pensamento crítico e a consciência socioambiental dos alunos, favorecendo a formação integral e cidadã. **Principais Atribuições:** • Exercer a docência transmitindo conteúdos de Biologia e Ciências da Natureza de maneira integrada e contextualizada. • Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, utilizando metodologias investigativas e experimentais. • Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, considerando as diferentes necessidades dos alunos. • Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos relacionados à área de Ciências da Natureza. • Selecionar, apresentar e revisar conteúdos e materiais didáticos, priorizando práticas que despertem a curiosidade científica. • Estimular a prática da pesquisa, da experimentação e da observação crítica da realidade. • Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, propondo estratégias de recuperação e aprofundamento. • Incentivar a reflexão crítica sobre questões ambientais, de saúde, biodiversidade e sustentabilidade. • Participar de planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas. • Contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seu papel na preservação da vida e do meio ambiente. **Perfil Requerido:** • Formação em **Biologia** ou áreas correlatas das Ciências da Natureza (licenciatura). • Domínio dos conteúdos científicos e das metodologias de ensino investigativo.

	• Capacidade de articular teoria e prática no ensino das Ciências. • Habilidade para despertar o interesse científico e relacionar os conteúdos à vida cotidiana. • Compromisso com práticas pedagógicas inclusivas, críticas e voltadas para a sustentabilidade e cidadania.
Professor de Educação Física	**Resumo da Função:** O Professor de Educação Física é o profissional responsável por promover o desenvolvimento da aptidão física, da saúde, do bem-estar e da reflexão crítica sobre a cultura corporal, por meio de práticas pedagógicas diversificadas. Seu trabalho visa ao desenvolvimento integral do aluno, valorizando o movimento humano, a convivência social e o exercício da cidadania. **Principais Atribuições:** • Exercer a docência transmitindo conteúdo da Educação Física de forma integrada, reflexiva e contextualizada. • Promover o desenvolvimento das capacidades físicas, motoras, cognitivas e socioemocionais dos alunos. • Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, garantindo a inclusão e a participação de todos. • Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos voltados à área da Educação Física. • Ministrar aulas práticas e teóricas, respeitando os dias letivos e a carga horária estabelecida. • Estimular a adoção de hábitos saudáveis e a valorização do corpo e do movimento como elementos da cultura e da cidadania. • Selecionar, apresentar e revisar conteúdos e materiais adequados às práticas corporais, esportivas, lúdicas e recreativas. • Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, identificando avanços, dificuldades e propondo estratégias de apoio. • Participar de reuniões pedagógicas, planejamentos coletivos, conselhos de classe e demais atividades escolares. • Incentivar valores como cooperação, respeito, disciplina, inclusão e trabalho em equipe. **Perfil Requerido:** • Formação em **Educação Física** (licenciatura). • Domínio de conteúdos da cultura corporal (esportes, jogos, lutas, danças, ginásticas, entre outros). • Habilidade para planejar e executar práticas pedagógicas seguras, inclusivas e motivadoras. • Capacidade de integração entre teoria e prática no ensino da Educação Física. • Compromisso com a promoção da saúde, da cidadania e da formação integral dos alunos.
Professor de Informática	**Resumo da Função:** O Professor de Informática é o profissional responsável por ensinar conteúdos relacionados às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), promovendo a inclusão digital e o uso crítico da tecnologia. Seu papel é desenvolver competências técnicas, cognitivas e socioemocionais nos alunos, preparando-os para utilizar recursos digitais de forma ética, criativa e cidadã. **Principais Atribuições:** • Exercer a docência transmitindo conteúdos de informática e tecnologias digitais de maneira integrada e contextualizada.

	• Planejar e ministrar aulas práticas e teóricas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos. • Ensinar noções básicas e avançadas de informática, sistemas operacionais, aplicativos, internet, programação e outras ferramentas digitais conforme a necessidade do currículo. • Planejar, organizar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, considerando o nível de conhecimento dos alunos. • Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Pedagógicos voltados ao uso das tecnologias da informação e comunicação. • Selecionar, apresentar e revisar conteúdos e materiais didáticos digitais. • Estimular o uso responsável da internet, redes sociais e recursos tecnológicos. • Avaliar continuamente o desempenho dos alunos, propondo estratégias de apoio e aprofundamento. • Participar de reuniões pedagógicas, planejamentos coletivos, conselhos de classe e formações continuadas. • Contribuir para a inclusão digital e para o desenvolvimento de habilidades necessárias ao mundo do trabalho e à cidadania. **Perfil Requerido:** • Formação em **Informática, Computação, Tecnologias Educacionais ou áreas afins** (licenciatura ou formação compatível com a docência). • Domínio de conteúdos relacionados à informática básica e avançada, programação e ferramentas digitais. • Capacidade de integrar as tecnologias digitais ao processo pedagógico. • Habilidade para ensinar de forma prática e acessível, respeitando diferentes ritmos de aprendizagem. • Compromisso com a formação cidadã e com a inclusão digital dos estudantes.
Professor Sala de Recursos Multifuncionais - (AEE)	**Resumo da Função:** O Professor da Sala de Recursos Multifuncionais é o profissional responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), atuando de forma complementar ou suplementar ao ensino regular. Seu papel é identificar, elaborar, organizar e disponibilizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras à aprendizagem e à participação de alunos público-alvo da Educação Especial. **Principais Atribuições:** • Planejar e desenvolver atividades pedagógicas voltadas para o atendimento das necessidades educacionais específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial. • Identificar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam a aprendizagem e a inclusão. • Elaborar planos de atendimento individualizado (PAI) em articulação com a equipe pedagógica, professores regulares e famílias. • Orientar professores da sala comum quanto ao uso de estratégias e recursos inclusivos. • Realizar avaliação diagnóstica e acompanhar o desenvolvimento dos alunos atendidos. • Selecionar, adaptar e produzir materiais pedagógicos acessíveis. • Promover a articulação entre escola, família e serviços de apoio especializados. • Participar de planejamentos coletivos, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas.

	• Registrar e documentar as atividades e o progresso dos alunos atendidos no AEE. • Contribuir para a construção de uma escola inclusiva, garantindo a efetivação do direito à aprendizagem e à participação. **Perfil Requerido:** • Formação em **Pedagogia ou licenciatura** com especialização em Educação Especial ou áreas correlatas. • Conhecimento sobre acessibilidade, tecnologias assistivas e práticas inclusivas. • Habilidade para elaborar materiais e estratégias pedagógicas diversificadas. • Capacidade de trabalho colaborativo com professores, gestores, famílias e serviços de apoio. • Compromisso com a educação inclusiva, equitativa e de qualidade.
Professor Intérprete de Libras	**Resumo da Função:** O Professor Intérprete de Libras é o profissional responsável por garantir a acessibilidade comunicacional de estudantes surdos ou com deficiência auditiva, por meio da interpretação e tradução entre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a Língua Portuguesa. Atua de forma a assegurar a inclusão, a participação plena e a aprendizagem dos alunos no contexto escolar. **Principais Atribuições:** • Atuar como mediador linguístico entre alunos surdos/deficientes auditivos e a comunidade escolar, interpretando de Libras para Língua Portuguesa e vice-versa. • Exercer a docência no ensino de Libras, quando previsto no currículo escolar. • Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem, promovendo acessibilidade em sala de aula e em atividades pedagógicas. • Planejar, em conjunto com a equipe pedagógica e professores, estratégias que favoreçam a inclusão de estudantes surdos. • Participar de reuniões pedagógicas, planejamentos coletivos, conselhos de classe e demais atividades escolares. • Atuar em eventos, projetos e situações que demandem acessibilidade linguística em Libras. • Colaborar com a produção e adaptação de materiais acessíveis em Libras. • Apoiar o desenvolvimento da autonomia, identidade surda e exercício da cidadania dos estudantes. **Perfil Requerido:** • Formação em **Letras/Libras, Pedagogia com habilitação em Libras** ou áreas afins, ou certificação reconhecida em Proficiência em Libras. • Domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e da Língua Portuguesa. • Conhecimento em práticas inclusivas e acessibilidade comunicacional. • Habilidade para mediar interações de forma ética, imparcial e respeitosa. • Compromisso com a promoção da inclusão educacional e social de estudantes surdos.
Coordenador Pedagógico	**Resumo da Função:** O Coordenador Pedagógico é o profissional responsável por orientar, planejar, articular e supervisionar o trabalho pedagógico da equipe escolar, garantindo a qualidade do ensino, a implementação do currículo e a formação integral dos alunos. Atua como elo entre direção, professores, alunos e famílias. **Principais Atribuições:** • Planejar, organizar e supervisionar o desenvolvimento do currículo escolar.

	• Acompanhar e orientar o trabalho dos professores e demais profissionais da equipe pedagógica. • Promover e coordenar formações continuadas e ações de desenvolvimento profissional. • Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e eventos escolares. • Avaliar e propor melhorias nos processos de ensino-aprendizagem e nos projetos pedagógicos. • Apoiar a resolução de conflitos e promover um ambiente escolar inclusivo e colaborativo. • Estabelecer articulação entre escola, famílias e comunidade. **Perfil Requerido:** • Formação em Pedagogia ou áreas afins, com especialização em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica. • Experiência em supervisão pedagógica, planejamento e orientação de professores. • Habilidades de liderança, comunicação e mediação de conflitos. • Compromisso com a qualidade do ensino, inclusão e desenvolvimento integral dos alunos.
Professor de Artes Cênicas	**Descrição da função – Professor de Artes Cênicas** O **Professor de Artes Cênicas** é o profissional responsável por planejar, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas voltadas à formação artística, estética e cultural dos educandos, utilizando o teatro e outras linguagens cênicas como instrumentos de aprendizagem, expressão, socialização e desenvolvimento integral. Atua de forma interdisciplinar, integrando as artes às demais áreas do conhecimento e promovendo experiências que estimulem a sensibilidade, a criatividade e o pensamento crítico. **Principais Atribuições:** • Planejar, ministrar e avaliar aulas de **Artes Cênicas** conforme a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, as diretrizes curriculares municipais e o projeto político-pedagógico da escola; • Desenvolver práticas de teatro, expressão corporal, improvisação, dramaturgia, encenação, jogos teatrais e outras atividades artísticas; • Estimular a criatividade, a sensibilidade estética e o protagonismo dos alunos, promovendo o trabalho em grupo e o respeito à diversidade; • Integrar o ensino das artes com os conteúdos de outras áreas, favorecendo a aprendizagem interdisciplinar; • Organizar e coordenar apresentações artísticas, mostras culturais, festivais escolares e projetos de arte e cultura; • Utilizar recursos cênicos, musicais, visuais e tecnológicos para potencializar as experiências educativas; • Avaliar o desempenho dos alunos por meio de critérios formativos e processuais, valorizando a participação e a expressão individual e coletiva; • Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações e demais atividades propostas pela Secretaria de Educação; • Colaborar com a gestão escolar na elaboração de projetos interdisciplinares e na promoção de ações culturais junto à comunidade escolar;

	• Zelar pela organização e conservação dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades de artes cênicas. **Requisitos Mínimos:** • **Escolaridade:** Licenciatura Plena em **Artes Cênicas**, **Teatro** ou **Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas/Teatro**; • **Desejável:** experiência docente na área de Artes, Teatro Escolar ou projetos culturais voltados à Educação Básica; • **Competências:** domínio técnico e didático das linguagens cênicas, criatividade, sensibilidade estética, capacidade de trabalho coletivo, mediação pedagógica e comunicação expressiva. **Síntese da Função:** Promover o ensino das artes cênicas como meio de formação integral, desenvolvendo nos educandos a capacidade de se expressar, interpretar, criar e compreender o mundo por meio da arte, contribuindo para a construção de uma educação humanizadora, inclusiva e culturalmente significativa.
Professor de Música	**Descrição da função – Professor de Música** O **Professor de Música** é o profissional responsável por planejar, ministrar e avaliar o ensino da linguagem musical, promovendo a formação artística, cultural e sensível dos educandos. Atua no desenvolvimento da percepção sonora, da expressão vocal e instrumental, da apreciação estética e da criação musical, contribuindo para a formação integral do aluno e para a valorização da cultura local e regional. **Principais Atribuições:** • Planejar e ministrar aulas de **Música** em conformidade com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, as diretrizes curriculares municipais e o projeto político-pedagógico da unidade escolar; • Desenvolver práticas de **educação musical** voltadas à escuta, execução, criação e apreciação, contemplando diferentes estilos, gêneros e tradições culturais; • Ensinar fundamentos de teoria musical, notação, ritmo, melodia, harmonia e expressão sonora; • Promover atividades de canto, coral, percussão, instrumentos melódicos e harmônicos, de acordo com os recursos disponíveis e o nível dos alunos; • Estimular a sensibilidade artística, a criatividade, a concentração e a cooperação entre os educandos; • Planejar e coordenar **apresentações musicais, festivais, recitais e projetos culturais** integrados ao currículo escolar; • Articular o ensino de música às demais linguagens artísticas e às áreas do conhecimento, favorecendo abordagens interdisciplinares;

	• Valorizar as manifestações musicais da cultura popular e regional, promovendo o respeito à diversidade e à identidade cultural dos estudantes; • Avaliar o desempenho e o progresso dos alunos de forma processual e formativa, considerando o envolvimento, o esforço e a expressão artística; • Participar de formações, reuniões pedagógicas e atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; • Zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos instrumentos e materiais musicais disponíveis na escola. **Requisitos Mínimos:** • **Escolaridade:** Licenciatura Plena em **Música** ou **Educação Artística com habilitação em Música**; • **Desejável:** experiência docente em educação musical escolar, coral infantojuvenil ou projetos socioculturais de música; • **Competências:** domínio técnico e pedagógico da linguagem musical, sensibilidade artística, criatividade, boa comunicação e capacidade de trabalho coletivo. **Síntese da Função:** Promover a **educação musical como instrumento de desenvolvimento humano**, estimulando a expressão, a criatividade e o senso crítico dos alunos, fortalecendo a cultura escolar por meio da arte sonora e contribuindo para uma formação integral, inclusiva e culturalmente rica.
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (30H SEMANAIS)	
Assistente Social	**Resumo da Função:** O Assistente Social é o profissional responsável por atuar na interface entre escola, família e comunidade, promovendo o bem-estar social, a inclusão e os direitos dos alunos, contribuindo para a melhoria do processo educativo e da qualidade de vida no ambiente escolar. **Principais Atribuições:** • Identificar, acompanhar e intervir em situações de vulnerabilidade social, risco ou necessidade de apoio familiar e comunitário. • Elaborar relatórios, pareceres e encaminhamentos para serviços sociais, de saúde e de proteção ao menor. • Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e equipes multidisciplinares. • Promover ações educativas e de sensibilização sobre direitos sociais, inclusão e cidadania. • Acompanhar a frequência, desempenho e bem-estar dos alunos, orientando professores e famílias. • Articular a escola com políticas públicas e serviços socioassistenciais. **Perfil Requerido:**

	• Formação em Serviço Social (licenciatura ou bacharelado). • Conhecimento das políticas públicas, direitos da criança e do adolescente e legislação educacional. • Habilidade para atuação em equipe multidisciplinar e mediação de conflitos. • Compromisso com inclusão social, proteção e promoção dos direitos dos alunos.
Médico Neurologista	**Resumo da Função:** O Médico Neurologista é o profissional responsável por diagnosticar, tratar e acompanhar condições neurológicas, realizando avaliação clínica especializada e propondo intervenções médicas para garantir a saúde e o bem-estar dos pacientes. **Principais Atribuições:** • Realizar consultas médicas, avaliações e diagnósticos de distúrbios neurológicos. • Prescrever tratamentos, terapias e acompanhamento clínico especializado. • Solicitar e interpretar exames complementares relacionados à neurologia. • Elaborar relatórios, pareceres médicos e laudos para acompanhamento clínico ou escolar. • Orientar pacientes, familiares e equipe escolar sobre cuidados e estratégias de manejo de condições neurológicas. • Participar de reuniões multidisciplinares para elaboração de planos de acompanhamento e reabilitação. **Perfil Requerido:** • Formação em Medicina com especialização em Neurologia. • Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). • Experiência em avaliação e tratamento de condições neurológicas. • Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e orientar familiares e profissionais da educação ou saúde.
Neuropsicólogo	**Resumo da Função:** O Neuropsicólogo é o profissional responsável por avaliar, diagnosticar e intervir em funções cognitivas e comportamentais relacionadas a alterações neurológicas ou de desenvolvimento, promovendo o bem-estar e a aprendizagem dos indivíduos. **Principais Atribuições:** • Aplicar testes neuropsicológicos para avaliação cognitiva, emocional e comportamental. • Diagnosticar dificuldades de aprendizagem, alterações cognitivas ou transtornos neurológicos. • Planejar e executar intervenções individualizadas, em colaboração com família e equipe escolar. • Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos. • Participar de reuniões multidisciplinares e de acompanhamento de casos. **Perfil Requerido:** • Formação em Psicologia com especialização em Neuropsicologia. • Conhecimento em avaliação neuropsicológica e desenvolvimento cognitivo. • Habilidade para atuar em equipe multidisciplinar. • Compromisso com o bem-estar, aprendizagem e inclusão dos alun

Psicólogo	**Resumo da Função:** O Psicólogo é o profissional responsável por promover saúde mental, bem-estar emocional e apoio psicológico a alunos, famílias e equipe escolar, colaborando para o desenvolvimento integral e a inclusão. **Principais Atribuições:** • Realizar atendimentos individuais e em grupo, orientação e acolhimento psicológico. • Avaliar aspectos emocionais, comportamentais e de desenvolvimento dos alunos. • Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos. • Participar de reuniões pedagógicas e equipes multidisciplinares. • Promover ações preventivas e de sensibilização sobre saúde mental e socioemocional. **Perfil Requerido:** • Formação em Psicologia (licenciatura ou bacharelado). • Conhecimento em psicologia escolar, desenvolvimento e aprendizagem. • Habilidade em atendimento psicológico, escuta ativa e mediação. • Compromisso com saúde mental, inclusão e desenvolvimento integral.
Nutricionista	**Resumo da Função:** O Nutricionista é o profissional responsável por promover alimentação saudável, planejando, orientando e acompanhando a nutrição de alunos, considerando necessidades individuais, escolares e coletivas. **Principais Atribuições:** • Elaborar cardápios equilibrados, saudáveis e adequados à faixa etária dos alunos. • Orientar sobre hábitos alimentares, prevenção de doenças e alimentação saudável. • Avaliar estado nutricional e necessidades específicas de alunos. • Elaborar relatórios, pareceres e recomendações nutricionais. • Participar de projetos, reuniões pedagógicas e ações de promoção da saúde. **Perfil Requerido:** • Formação em Superior em Nutrição (bacharelado ou licenciatura). • Conhecimento em alimentação escolar, nutrição infantil e saúde coletiva. • Habilidade para orientar e educar nutricionalmente alunos e famílias. • Compromisso com saúde, bem-estar e desenvolvimento integral dos estudantes.
Neuropsicope-dagogo	**Resumo da Função:** O Neuropsicopedagogo é o profissional que articula conhecimentos de neurociência, psicologia e pedagogia para avaliar, diagnosticar e intervir em dificuldades de aprendizagem, promovendo estratégias personalizadas para cada aluno. **Principais Atribuições:** • Avaliar dificuldades de aprendizagem e desempenho cognitivo. • Elaborar planos de intervenção pedagógica individualizados. • Trabalhar em equipe multidisciplinar com professores, psicólogos e familiares. • Acompanhar o progresso dos alunos e ajustar estratégias pedagógicas. • Produzir relatórios, laudos e pareceres técnicos sobre aprendizagem e desenvolvimento. **Perfil Requerido:**

	• Formação em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins, com especialização em Neuropsicopedagogia. • Conhecimento em desenvolvimento cognitivo e estratégias pedagógicas diferenciadas. • Habilidade para trabalho colaborativo e acompanhamento individualizado. • Compromisso com aprendizagem inclusiva e integral do aluno.
Psicopedagogo	**Resumo da Função:** O Psicopedagogo é o profissional que identifica, avalia e intervém em dificuldades de aprendizagem, promovendo estratégias educativas e cognitivas que favoreçam o desenvolvimento escolar e emocional dos alunos. **Principais Atribuições:** • Avaliar dificuldades de aprendizagem e desempenho escolar. • Planejar e implementar estratégias pedagógicas individualizadas. • Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos. • Orientar professores e familiares sobre práticas educativas. • Participar de reuniões pedagógicas e equipes multidisciplinares. **Perfil Requerido:** • Formação em Pedagogia ou Psicologia, com especialização em Psicopedagogia. • Conhecimento em métodos de ensino e aprendizagem. • Capacidade de intervenção individualizada e trabalho em equipe. • Compromisso com inclusão, aprendizagem e desenvolvimento integral.
Fisioterapeuta	**Resumo da Função:** O Fisioterapeuta é o profissional responsável por prevenir, avaliar e tratar disfunções físicas e motoras, promovendo saúde, funcionalidade e qualidade de vida dos alunos e profissionais da escola. **Principais Atribuições:** • Realizar avaliação e acompanhamento de desenvolvimento motor e funcional. • Planejar e aplicar intervenções fisioterapêuticas individuais ou em grupo. • Elaborar relatórios, pareceres e registros de atendimentos. • Colaborar com equipe pedagógica e multidisciplinar para inclusão e acessibilidade. • Promover atividades preventivas e de reabilitação física. **Perfil Requerido:** • Formação em Fisioterapia (bacharelado ou licenciatura). • Conhecimento em fisioterapia pediátrica, motora e reabilitação. • Capacidade de planejamento e execução de intervenções. • Compromisso com saúde, bem-estar e inclusão.
Massoterapeuta	**Resumo da Função:** O Massoterapeuta é o profissional responsável por aplicar técnicas de massoterapia para promover relaxamento, alívio de tensões, prevenção de lesões e bem-estar físico e emocional. **Principais Atribuições:** • Aplicar técnicas de massagem terapêutica e relaxante conforme necessidades. • Avaliar condições físicas e indicar cuidados preventivos. • Elaborar relatórios e registros de atendimentos.

	• Contribuir para melhoria da qualidade de vida e bem-estar físico e emocional dos atendidos. • Participar de orientações sobre ergonomia e prevenção de dores ou tensões musculares. **Perfil Requerido:** • Formação em Massoterapia ou cursos técnicos reconhecidos. • Conhecimento em técnicas de massagem, anatomia e fisiologia. • Habilidade para atendimento individualizado. • Compromisso com bem-estar, saúde e qualidade de vida.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO (com 20h semanais)	
Monitor do EJAI	**Descrição do função – Monitor de EJAI** O **Monitor do EJAI** exercerá função docente nas turmas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas, de forma a assegurar o processo de ensino e aprendizagem, a inclusão e a permanência dos educandos, valorizando suas experiências de vida e saberes prévios. **Principais Atividades:** • Planejar, desenvolver e ministrar aulas nas diferentes áreas do conhecimento, conforme o nível e as especificidades das turmas da EJAI; • Elaborar e aplicar atividades pedagógicas, avaliações e estratégias de ensino voltadas ao perfil do público jovem, adulto e idoso; • Promover práticas que estimulem a leitura, a escrita, o raciocínio lógico e a formação cidadã; • Estimular a participação ativa dos educandos, fortalecendo o vínculo com a escola e reduzindo a evasão; • Integrar saberes escolares aos conhecimentos e experiências de vida dos estudantes, valorizando a diversidade cultural e comunitária; • Participar de reuniões pedagógicas, formações e demais atividades propostas pela Secretaria de Educação e pela unidade escolar; • Adotar metodologias inclusivas, garantindo o atendimento adequado a educandos com necessidades educacionais específicas; • Registrar a frequência, o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, mantendo atualizados os instrumentos de acompanhamento escolar; • Colaborar para a construção de um ambiente escolar democrático, participativo e acolhedor. **Requisitos Mínimos:** • **Escolaridade:** Ensino Médio com formação em Magistério **ou** Ensino Superior completo ou em andamento em **Pedagogia, Licenciaturas ou áreas afins**; • **Desejável:** experiência docente ou atuação comprovada em programas de Educação de Jovens e Adultos;

	• **Competências:** domínio dos conteúdos escolares, capacidade de mediação pedagógica, empatia, comunicação clara e compromisso com a educação inclusiva e transformadora.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM CURSO NA ÁREA (40h semanais)	
Auxiliar de Sala	**Resumo da Função:** O Auxiliar de Sala é o profissional que presta apoio direto ao professor em atividades pedagógicas, colaborando no acompanhamento e desenvolvimento dos alunos, organização do ambiente escolar e execução de atividades complementares. **Principais Atribuições:** • Auxiliar o professor na condução das aulas e atividades pedagógicas. • Apoiar alunos em atividades de aprendizagem, organização e disciplina em sala de aula. • Preparar materiais didáticos, organizar o espaço e recursos pedagógicos. • Acompanhar alunos com necessidades especiais, orientando e garantindo participação plena. • Colaborar com a equipe pedagógica e participar de reuniões, quando solicitado. • Auxiliar na manutenção da ordem, higiene e segurança do ambiente escolar. **Perfil Requerido:** • Ensino Fundamental ou Médio completo. • Habilidade para auxiliar professores e interagir com alunos de diferentes idades. • Capacidade de organização, atenção e trabalho em equipe. • Compromisso com apoio pedagógico e inclusão dos alunos.
Instrutor de Artes/Artesanato/ Teatro	**Resumo da Função:** O Instrutor de Artes/Artesanato/Teatro é responsável por ensinar técnicas artísticas, cênicas e manuais, promovendo criatividade, expressão cultural, artística e corporal, bem como habilidades manuais e colaborativas dos alunos. **Principais Atribuições:** • Ministrar aulas de Artes, Artesanato e Teatro, abordando técnicas manuais, visuais e cênicas. • Planejar e organizar atividades, apresentações teatrais e exposições artísticas. • Desenvolver criatividade, expressão corporal, expressão artística e trabalho em equipe. • Elaborar materiais pedagógicos adequados às atividades propostas. • Participar de eventos culturais, apresentações escolares e projetos artísticos. • Estimular apreciação cultural e artística, promovendo inclusão e integração dos alunos. **Perfil Requerido:** • Formação em Artes, Artesanato, Teatro ou áreas correlatas. • Domínio de técnicas artísticas, manuais e cênicas. • Habilidade para ensino, motivação e desenvolvimento criativo dos alunos.

	• Compromisso com expressão artística, cultura, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.
Instrutor de Capoeira	**Resumo da Função:** O Instrutor de Capoeira é responsável por ensinar a prática corporal e cultural da capoeira, promovendo disciplina, coordenação motora, respeito à cultura afro-brasileira e integração social dos alunos. **Principais Atribuições:** • Ministrar aulas de Capoeira, incluindo técnicas de movimento, música e história da prática. • Planejar e organizar atividades e apresentações culturais. • Estimular disciplina, trabalho em equipe e respeito às tradições culturais. • Participar de eventos e apresentações culturais da escola ou comunidade. • Orientar sobre segurança, prevenção de lesões e aquecimento adequado. **Perfil Requerido:** • Experiência comprovada em Capoeira e conhecimento da cultura afro-brasileira. • Habilidade de ensino, comunicação e motivação de alunos. • Capacidade de planejamento e desenvolvimento de atividades físicas e culturais. • Compromisso com disciplina, respeito e inclusão social.
Instrutor de Jiu-jitsu	**Resumo da Função:** O Instrutor de Jiu-jitsu é responsável por ensinar técnicas de defesa pessoal e artes marciais, promovendo disciplina, autocontrole, condicionamento físico e desenvolvimento motor dos alunos. **Principais Atribuições:** • Ministrar aulas de Jiu-jitsu, ensinando técnicas, regras e fundamentos da arte marcial. • Planejar e organizar treinos e apresentações. • Orientar sobre segurança, prevenção de lesões e alongamento adequado. • Avaliar progresso físico e técnico dos alunos. • Participar de eventos e competições, incentivando ética e respeito. **Perfil Requerido:** • Experiência e certificação em Jiu-jitsu. • Habilidade para ensino, comunicação e motivação dos alunos. • Capacidade de planejamento e acompanhamento do desenvolvimento motor. • Compromisso com disciplina, respeito e inclusão social.
Instrutor de Música	**Resumo da Função:** O Instrutor de Música é responsável por ensinar teoria musical, prática instrumental e vocal, promovendo desenvolvimento artístico, criatividade e apreciação cultural dos alunos. **Principais Atribuições:** • Ministrar aulas de música teóricas e práticas (instrumentos, canto, ritmo e leitura musical). • Planejar e organizar apresentações, ensaios e projetos musicais. • Desenvolver criatividade, sensibilidade artística e trabalho em equipe. • Selecionar e preparar materiais pedagógicos musicais. • Participar de eventos culturais, apresentações e formações musicais.

	Perfil Requerido: • Formação em Música ou áreas correlatas. • Domínio de teoria musical, prática instrumental ou vocal. • Habilidade para ensinar, motivar e inspirar alunos. • Compromisso com desenvolvimento artístico e cultural.
Instrutor de Karatê	**Resumo da Função:** O Instrutor de Karatê é responsável por ensinar técnicas de artes marciais, promovendo disciplina, autocontrole, coordenação motora e valores éticos, como respeito e perseverança. **Principais Atribuições:** • Ministrar aulas de Karatê, incluindo técnicas, katas e filosofia da arte marcial. • Planejar treinos, atividades de aperfeiçoamento e apresentações. • Orientar sobre segurança, prevenção de lesões e aquecimento adequado. • Avaliar desempenho físico e técnico dos alunos. • Participar de competições, eventos e projetos culturais ou esportivos. **Perfil Requerido:** • Experiência e certificação em Karatê. • Habilidade de ensino, comunicação e motivação de alunos. • Capacidade de planejamento e acompanhamento do desenvolvimento motor. • Compromisso com disciplina, respeito e valores éticos.
Instrutor de Dança/Ballet	**Resumo da Função:** O Instrutor de Dança/Ballet é responsável por ensinar técnicas de dança clássica, contemporânea ou popular, desenvolvendo coordenação motora, expressão corporal e sensibilidade artística dos alunos. **Principais Atribuições:** • Ministrar aulas de Dança ou Ballet, aplicando técnicas adequadas ao nível dos alunos. • Planejar coreografias, ensaios e apresentações artísticas. • Desenvolver postura, ritmo, expressão corporal e criatividade. • Participar de eventos culturais, apresentações e projetos escolares. • Orientar sobre cuidados físicos, alongamento e prevenção de lesões. **Perfil Requerido:** • Formação em Dança, Ballet ou áreas correlatas. • Domínio de técnicas de dança e pedagogia do movimento. • Habilidade para ensinar, motivar e inspirar alunos. • Compromisso com desenvolvimento artístico, expressão corporal e disciplina.
Instrutor em Técnicas Agrícolas	**Resumo da Função:** O Instrutor em Técnicas Agrícolas é responsável por ensinar práticas agrícolas, manejo do solo, cultivo de plantas e cuidado com animais, promovendo conhecimento técnico, sustentabilidade e desenvolvimento rural dos alunos. **Principais Atribuições:** • Ministrar aulas teóricas e práticas sobre técnicas agrícolas e sustentabilidade. • Planejar e acompanhar atividades práticas em hortas, pomares ou projetos agroecológicos. • Orientar sobre uso de ferramentas, manejo de solo, irrigação e cuidado com plantas e animais.

	• Elaborar materiais didáticos, relatórios e projetos pedagógicos agrícolas. • Incentivar práticas sustentáveis, responsabilidade ambiental e trabalho coletivo. **Perfil Requerido:** • Formação em Agronomia, Técnico Agrícola ou áreas afins. • Conhecimento em técnicas de cultivo, manejo do solo e sustentabilidade. • Habilidade para ensinar, orientar e motivar alunos. • Compromisso com educação prática, ambiental e rural.
Profissional de Apoio Escolar	**Resumo da Função:** O Profissional de Apoio Escolar é responsável por auxiliar professores e equipe escolar em atividades pedagógicas e administrativas, garantindo organização, acompanhamento de alunos e suporte às rotinas da escola. **Principais Atribuições:** • Auxiliar professores na condução de aulas e atividades pedagógicas. • Acompanhar alunos em atividades internas e externas da escola. • Colaborar com organização de materiais, recursos didáticos e espaço escolar. • Zelar pela disciplina, bem-estar e segurança dos alunos. • Participar de reuniões pedagógicas e orientações, quando solicitado. **Perfil Requerido:** • Ensino Médio completo. • Habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes. • Capacidade de organização, atenção e trabalho em equipe.
Digitador	**Resumo da Função:** O Digitador é responsável por inserir, organizar e atualizar dados e informações em sistemas, garantindo a precisão e integridade das informações administrativas ou acadêmicas da escola. **Principais Atribuições:** • Digitar e atualizar informações em sistemas, planilhas e registros administrativos. • Organizar documentos e arquivos digitais. • Conferir dados e informações para evitar inconsistências. • Apoiar equipe administrativa em tarefas de rotina relacionadas a documentos e registros. • Participar de processos de organização de informações escolares. **Perfil Requerido:** • Ensino Médio completo com curso de atuação na área. • **Domínio de softwares:** Familiaridade com editores de texto (como Microsoft Word e Google Docs) e outros softwares relevantes • Conhecimento em informática básica e digitação. • Atenção, organização e responsabilidade no manuseio de dados. • Capacidade de trabalhar em equipe.
Auxiliar Administrativo	**Resumo da Função:** O Auxiliar Administrativo atua no suporte às rotinas administrativas da instituição, auxiliando em organização de documentos, registros, atendimento e processos internos. **Principais Atribuições:**

	• Organizar documentos e arquivos administrativos. • Auxiliar em controles internos e rotinas de secretaria. • Prestar atendimento ao público interno e externo da instituição. • Apoiar na elaboração de relatórios, planilhas e comunicações oficiais. • Colaborar com equipe administrativa e pedagógica nas atividades diárias. **Perfil Requerido:** • Ensino Médio completo. • Conhecimento em informática e rotinas administrativas. • Capacidade de organização, atenção e comunicação. • Compromisso com eficiência, organização e suporte administrativo.
Auxiliar de Biblioteca	**Resumo da Função:** O Auxiliar de Biblioteca é responsável por organizar, catalogar e disponibilizar materiais bibliográficos, promovendo o acesso à leitura e apoio a alunos e professores. **Principais Atribuições:** • Organizar, catalogar e controlar empréstimos e devoluções de livros e materiais. • Auxiliar alunos e professores na localização de materiais. • Manter a biblioteca organizada e acessível. • Apoiar na implementação de projetos de leitura e incentivo à pesquisa. • Participar de reuniões e orientações relacionadas ao funcionamento da biblioteca. **Perfil Requerido:** • Ensino Médio completo, preferencialmente com curso na área de atuação. • Conhecimento em organização de bibliotecas e catalogação de materiais. • Habilidade de atendimento ao público e trabalho em equipe. • Compromisso com incentivo à leitura e ao aprendizado.
ENSINO FINDAMENTAL COMPLETO (40H SEMANAIS)	
Auxiliar Serviços Gerais	**Resumo da Função:** O Auxiliar de Serviços Gerais é responsável por manter a limpeza, conservação e organização das dependências da escola, garantindo ambiente seguro e saudável para alunos e equipe. **Principais Atribuições:** • Realizar limpeza e manutenção das salas, corredores, banheiros e áreas comuns. • Zelar pela conservação do patrimônio e equipamentos da escola. • Apoiar em mudanças de mobiliário e organização de espaços. • Colaborar com a equipe escolar em atividades gerais de apoio. • Cumprir normas de segurança e higiene no ambiente escolar. **Perfil Requerido:** • Ensino Fundamental completo. • Habilidade para execução de tarefas de limpeza e manutenção. • Responsabilidade, organização e trabalho em equipe. • Compromisso com higiene, segurança e ambiente saudável.

Merendeira	**Resumo da Função:** A Merendeira é responsável pelo preparo, distribuição e conservação de alimentos na escola, garantindo higiene, qualidade nutricional e atendimento às normas de segurança alimentar. **Principais Atribuições:** • Preparar e servir refeições e lanches conforme cardápio escolar. • Manter higiene e organização da cozinha e refeitório. • Controlar estoque de alimentos e utensílios. • Cumprir normas de segurança alimentar e higiene pessoal. • Colaborar com a equipe escolar em atividades relacionadas à alimentação. **Perfil Requerido:** • Ensino Fundamental completo ou Médio, com curso comprobatório na área de culinária. • Conhecimento em manipulação de alimentos e higiene sanitária. • Organização, responsabilidade e atenção. • Compromisso com alimentação segura, saudável e de qualidade.
Vigia	**Resumo da Função:** O Vigia é responsável por zelar pela segurança das dependências escolares, prevenindo incidentes, controlando acesso e garantindo um ambiente seguro para alunos, professores e visitantes. **Principais Atribuições:** • Controlar entrada e saída de pessoas e veículos. • Monitorar a escola e suas dependências, prevenindo danos e incidentes. • Colaborar com equipe escolar em situações de emergência. • Participar de orientações e rotinas de segurança. • Registrar ocorrências e comunicar situações irregulares à direção. **Perfil Requerido:** • Ensino Fundamental completo ou Médio, com curso na área de atuação. • Habilidade para vigilância, atenção e responsabilidade. • Capacidade de lidar com situações de emergência. • Compromisso com segurança e proteção do ambiente escolar.
Agente de Portaria	**Resumo da Função:** O Agente de Portaria é responsável pelo controle de acesso, recepção e orientação de visitantes, garantindo segurança, organização e fluxo adequado na escola. **Principais Atribuições:** • Recepcionar alunos, professores, visitantes e fornecedores. • Controlar acesso de pessoas e veículos nas dependências escolares. • Manter registros de entrada e saída e comunicar ocorrências. • Colaborar com a equipe escolar em rotinas e situações de segurança. • Orientar visitantes sobre normas e procedimentos da escola. **Perfil Requerido:** • Ensino Fundamental completo ou Médio, com curso específico na área de atuação. • Habilidade para atendimento, vigilância e organização. • Capacidade de comunicação e responsabilidade.

	• Compromisso com segurança e bom funcionamento da instituição.
Motorista Categoria B e D	**Descrição Geral:** O Motorista – Categoria D será responsável pela condução de veículos oficiais destinados ao transporte de passageiros, materiais e outros serviços administrativos, garantindo segurança, zelo e cumprimento das normas de trânsito. **Principais Atividades:** • Conduzir veículos da frota municipal/institucional, de acordo com as normas de trânsito e regulamentações vigentes. • Transportar servidores, alunos, materiais, documentos e equipamentos, conforme a necessidade do serviço. • Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo (óleo, água, pneus, freios, parte elétrica, combustível, etc.). • Zelar pela limpeza, conservação e bom uso do veículo sob sua responsabilidade. • Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção preventiva/corretiva do veículo. • Preencher relatórios de utilização, controle de quilometragem, consumo de combustível e demais registros exigidos. • Cumprir rotas, horários e itinerários estabelecidos pela instituição. • Observar e aplicar normas de segurança no transporte de passageiros e cargas. **Requisitos Mínimos:** • Escolaridade: Ensino Fundamental completo. • Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria **D**, dentro da validade. • Experiência mínima de 1 (um) ano como motorista de veículos da categoria, comprovada em CTPS ou declaração equivalente. • Conhecimentos básicos de mecânica preventiva e primeiros socorros serão considerados diferenciais.